

INTERNATIONAL JOURNAL OF DIGITAL LAW – IJDL  
ano 03 · n. 03 · setembro/dezembro 2022 – Publicação quadrimestral  
DOI: 10.47975/digital.law.vol.3.n.3

03

ISSN 2675-7087

# IJDL

International Journal of  
DIGITAL LAW

 **NUPED**  
Núcleo de Pesquisas em Políticas Públicas  
e Desenvolvimento Humano da PUCPR

 30  
anos

**FORUM**

## IJDL – INTERNATIONAL JOURNAL OF DIGITAL LAW



### Editor-Chefe

**Prof. Dr. Emerson Gabardo**, Pontifícia Universidade Católica do Paraná e Universidade Federal do Paraná, Curitiba – PR, Brasil

### Editores Associados

**Prof. Dr. Alexandre Godoy Dotta**, Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar, Curitiba – PR, Brasil  
**Prof. Dr. Juan Gustavo Corvalán**, Universidad de Buenos Aires, Buenos Aires, Argentina

### Editores Adjuntos

**Ms. Fábio de Sousa Santos**, Faculdade Católica de Rondônia, Porto Velho-RO, Brasil  
**Ms. Lucas Bossoni Salkali**, Universidade Federal do Paraná, Curitiba-PR, Brasil

### Conselho Editorial

**Prof. Dr. André Saddy**, Universidade Federal Fluminense, Niterói, Brasil  
**Prof.ª Dr.ª Annappa Nagarathna**, National Law School of India, Bangalore, Índia (Presidente)  
**Prof.ª Dr.ª Cristiana Fortini**, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, Brasil  
**Prof. Dr. Daniel Wunder Hachem**, Pontifícia Universidade Católica do Paraná e Universidade Federal do Paraná, Curitiba, Brasil  
**Prof.ª Dr.ª Diana Carolina Valencia Tello**, Universidad del Rosario, Bogotá, Colômbia  
**Prof. Dr. Endrius Cociolo**, Universitat Rovira i Virgili, Tarragona, Espanha  
**Prof.ª Dr.ª Eneida Desiree Salgado**, Universidade Federal do Paraná, Brasil  
**Prof. Dr. Fabrício Motta**, Universidade Federal de Goiás, Goiânia, Brasil  
**Prof.ª Dr.ª Irene Bouhadana**, Université Paris 1 Panthéon-Sorbonne, Paris, França  
**Prof. Dr. José Sérgio da Silva Cristóvam**, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, Brasil  
**Prof.ª Dr.ª Luísa Cristina Pinto e Netto**, University of Utrecht, Utrecht, Holanda  
**Prof. Dr. Mohamed Arafa**, Alexandria University, Alexandria, Egito  
**Prof.ª Dr.ª Obdulía Taboada Álvarez**, Universidad de A Coruña, A Coruña, Espanha  
**Prof.ª Dr.ª Sofia Ranchordas**, University of Groningen, Holanda  
**Prof.ª Dr.ª Vivian Cristina Lima Lopez Valle**, Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Curitiba, Brasil  
**Prof. Dr. William Gilles**, Université Paris 1 Panthéon-Sorbonne, Paris, França  
**Prof.ª Dr.ª Lyria Bennett Moses**, University of New South Wales, Kensington, Austrália

### Conselho Especial de Pareceristas

**Prof. Dr. Álvaro Sánchez Bravo**, Universidad de Sevilla, Sevilla, Espanha  
**Prof.ª Dr.ª Aline Sueli de Salles Santos**, Universidade Federal do Tocantins, Palmas, Tocantins  
**Prof.ª Dr.ª Carolina Zancaner Zockun**, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, Brasil  
**Prof.ª Dr.ª Caroline Müller Bitencourt**, Universidade de Santa Cruz do Sul, Santa Cruz do Sul, Brasil  
**Prof.ª Dr.ª Catarina Botelho**, Universidade Católica Portuguesa, Lisboa, Portugal  
**Profa. Dra. Cynara Monteiro Mariano**, Universidade Federal do Ceará, Brasil  
**Prof.ª Dr.ª Denise Bitencourt Friedrich**, Universidade de Santa Cruz do Sul, Santa Cruz do Sul, Brasil  
**Prof. Dr. Eurico Bitencourt Neto**, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, Brasil  
**Prof. Dr. Emerson Affonso da Costa Moura**, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brasil  
**Prof. Dr. Fábio Lins Lessa Carvalho**, Universidade Federal de Alagoas, Maceió, Brasil  
**Prof. Dr. Fernando Leal**, Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, Brasil  
**Prof. Dr. Gustavo Henrique Justino de Oliveira**, Universidade de São Paulo, São Paulo, Brasil  
**Prof.ª Dr.ª Irene Patrícia Nohara**, Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo, Brasil  
**Prof. Dr. Janriê Rodrigues Reck**, Universidade de Santa Cruz do Sul, Santa Cruz do Sul, Brasil  
**Prof. Dr. Josep Ramón Fuentes i Gasó**, Universitat Rovira i Virgili, Tarragona, Espanha  
**Prof. Dr. Justo Reyna**, Universidad Nacional del Litoral, Santa Fé, Argentina  
**Prof.ª Dr.ª Ligia Melo de Casimiro**, Professora adjunta de Direito Administrativo Universidade Federal do Ceará, Brasil  
**Prof. Dr. Luiz Alberto Blanchet**, Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Curitiba, Brasil  
**Prof.ª Dr.ª Marcia Carla Pereira Ribeiro**, Pontifícia Universidade Católica do Paraná e Universidade Federal do Paraná  
**Prof. Dr. Mário André Machado Cabral**, Centro Universitário 7 de Setembro, Fortaleza, Brasil  
**Prof. Dr. Mauricio Zockun**, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, Brasil  
**Prof. Dr. Rafael Valim**, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, Brasil  
**Prof. Dr. Ricardo Marcondes Martins**, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, Brasil  
**Prof. Dr. Rodrigo Valgas**, Universidade Federal de Santa Catarina  
**Prof. Dr. Ronaldo Ferreira de Araújo**, Universidade Federal de Alagoas, Maceió, Alagoas

Todos os direitos reservados. É proibida a reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou por qualquer meio eletrônico ou mecânico, inclusive através de processos xerográficos, de fotocópias ou de gravação, sem permissão por escrito do possuidor dos direitos de cópias (Lei nº 9.610, de 19.02.1998).

# FORUM

Luís Cláudio Rodrigues Ferreira  
Presidente e Editor

Rua Paulo Ribeiro Bastos, 211 – Jardim Atlântico – CEP 31710-430  
Belo Horizonte/MG – Brasil – Tel.: (31) 99412.0131  
www.editoraforum.com.br / E-mail: editoraforum@editoraforum.com.br

Impressa no Brasil / Printed in Brazil / Distribuída em todo o Território Nacional

Os conceitos e opiniões expressas nos trabalhos assinados são de responsabilidade exclusiva de seus autores.

IN61 International Journal of Digital Law – IJDL. – ano 1, n. 1  
(abr. 2020) – Belo Horizonte: Fórum, 2020.

Quadrimestral; Publicação eletrônica  
ISSN: 2675-7087

1. Direito. 2. Direito Digital. 3. Teoria do Direito. I. Fórum.

CDD: 340.0285  
CDU: 34.004

Coordenação editorial: Leonardo Eustáquio Siqueira Araújo  
Aline Sobreira

Capa: Igor Jamur  
Projeto gráfico: Walter Santos

# Sumário

## Contents

EDITORIAL.....	7
<i>EDITORIAL</i> .....	9

### Cadastros disciplinados na Lei de Combate à Corrupção

*Registers governed by the Brazilian Clean Company Act*

<b>Ricardo Marcondes Martins</b> .....	11
1 Breve introdução .....	12
2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas: CNEP .....	12
2.1 Crítica à denominação .....	13
2.2 Conteúdo do cadastro .....	13
2.3 Portal do cadastro .....	14
2.4 Finalidade do cadastro e interpretação dela decorrente .....	15
2.5 Pressupostos para inserção no cadastro .....	18
2.6 Exclusão do cadastro .....	18
2.7 Comunicação à pessoa jurídica cadastrada .....	20
3 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspeitas: CEIS .....	20
3.1 Finalidade do CEIS .....	22
3.2 Finalidade do art. 23 da Lei nº 12.846/13.....	25
4 Conclusões.....	26

### Transformación digital de la Administración Pública. Avances y desafíos en el uso de la tecnología

*Digital transformation of the public administration. Progress and challenges in the use of technology*

<b>Jaime Andrés Villacreses Valle</b> .....	31
1 Introducción.....	32
2 Las tecnologías como instrumento de mejora de la gestión, respuesta y efectividad de las Administraciones Públicas .....	32
3 La implementación de la Administración Electrónica.....	34
4 Administración electrónica, procedimiento administrativo y su regulación en Ecuador.....	42
5 Teletrabajo .....	46
6 Competencias digitales y empleo público .....	47
7 Hacia la Administración Pública Inteligente .....	50
8 Inteligencia artificial y su impacto en el empleo público .....	53
9 Reflexiones finales .....	54

## Estudos sobre a vigilância: do panóptico ao *big-other*

### *Studies on surveillance: from the panopticon to the big-other*

<b>Ana Cristina Aguiar Viana, Thiago Gomes Marcilio</b> .....	59
1 Introdução .....	60
2 Mapeamento dos estudos da vigilância.....	61
3 Primeiro estágio dos estudos sobre vigilância: perspectiva moderna e o panóptico ....	63
4 Segundo estágio dos estudos da vigilância: o pós-moderno, as redes e o di-viduo ....	67
5 Terceiro estágio dos estudos da vigilância: impactos das novas tecnologias.....	71
5.1 A vigilância participativa e a sob vigilância.....	73
5.2 Os dados enquanto matéria-prima da vigilância .....	76
6 Considerações finais .....	81

## La construcción de los derechos digitales bajo el régimen de la soberanía del Estado digital

### *The construction of digital rights under the regime of the sovereignty of the digital State*

<b>Nancy Nelly González Sanmiguel</b> .....	85
1 La conceptualización de la soberanía del Estado dentro del derecho digital.....	86
2 La soberanía bajo el parámetro del derecho digital.....	88
3 Intermediación de accesibilidad del Estado al espacio virtual.....	91
4 La publicación de los servicios públicos .....	95
5 Conclusión.....	97

## Nuevas tecnologías y buena Administración Pública

### *New technologies and good Public Administration*

<b>Jaime Rodríguez-Arana Muñoz</b> .....	101
1 Introducción.....	102
2 La buena administración en la Carta Europea de los Derechos Fundamentales de Diciembre de 2000.....	105
3 La buena administración en la Carta Iberoamericana de los Derechos y Deberes de los Ciudadanos frente a la Administración Pública de Octubre de 2013.....	111
4 Ética, tecnologías y buena administración .....	116
5 Reflexión conclusiva .....	118

## Razão ou esfera pública: uma proposta teórica de transparência para as decisões judiciais do Supremo Tribunal Federal

### *Reason or public sphere: a theoretical proposal of transparency for the judicial decisions of the Brazilian Supreme Court*

<b>Wagner Vinícius de Oliveira</b> .....	121
1 Introdução .....	122
2 A proposta de razão pública, segundo John Rawls.....	125
3 Posicionando a esfera pública segundo Jürgen Habermas .....	131
4 Conclusão .....	138



A destinação da receita de infoprodutos após a morte de seu titular	
<i>The destination of the revenue from infoproducts after the death of its owner</i>	
<b>Ivan Guimarães Pompeu, Italo Nogueira de Moro Sergio Milanez Gomes</b> .....	141
1     Introdução .....	142
2     Bens digitais.....	144
3     Direito Sucessório.....	150
3.1   A morte do titular dos bens digitais e a herança digital.....	151
4     A destinação da receita de infoprodutos após a morte do titular .....	154
5     Considerações finais .....	156
Administração Pública como consumidora e a aplicabilidade do Código de Defesa do Consumidor aos contratos administrativos de Tecnologia da Informação	
<i>Public administration as a consumer and the applicability of the consumer protection code to information technology administrative contracts</i>	
<b>Rafaella Queiroz Del Rei Conversani, Tais Macedo de Brito Cunha, Rod Daniel Gomes</b> ...	159
1     Introdução .....	160
2     Definição de consumidor como pilar que sustenta a tutela especial do CDC .....	161
3     Estado como consumidor .....	163
3.1   Administração Pública como destinatária final .....	164
3.2   Jurisprudência do STJ .....	165
4     Vulnerabilidade da Administração Pública nos contratos de Tecnologia da Informação e a insuficiência das cláusulas exorbitantes nos contratos de Tecnologia da Informação.....	167
5     Considerações finais .....	171
<b>SOBRE A REVISTA</b> .....	173
<b>DIRETRIZES PARA AUTORES</b> .....	175
Condições para Submissões .....	181
Política de Privacidade .....	182
<i>Author Guidelines</i> .....	185
Conditions for submissions.....	191
Privacy statement .....	192

## **Administração Pública como consumidora e a aplicabilidade do Código de Defesa do Consumidor aos contratos administrativos de Tecnologia da Informação**

*Public administration as a consumer and the applicability of the consumer protection code to information technology administrative contracts*

**Rafaella Queiroz Del Rei Conversani\***

Universidad del Museo Social Argentino (Buenos Aires, Argentina)  
rafaella@pge.ro.gov.br  
<https://orcid.org/0000-0002-6402-5659>

**Tais Macedo de Brito Cunha\*\***

Pontifícia Universidade Católica do Rio grande do Sul (Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brasil)  
taiscunha@pge.ro.gov.br  
<https://orcid.org/0009-0007-3677-7734>

**Rod Daniel Gomes\*\*\***

Complexo de Ensino Renato Saraiva (Recife, Pernambuco, Brasil)  
rodgomes.adv@gmail.com  
<https://orcid.org/0000-0002-7112-4268>

**Recebido/Received:** 15.12.2022/ December 15<sup>th</sup>, 2022

**Aprovado/Approved:** 16.02.2023/ February 16<sup>th</sup>, 2023

---

Como citar esse artigo/*How to cite this article*: CONVERSANI, Rafaella Queiroz del Rei; CUNHA, Tais Macedo de Brito; GOMES, Rod Daniel. Administração pública como consumidora e a aplicabilidade do código de defesa do consumidor aos contratos administrativos de tecnologia da informação. *International Journal of Digital Law*, Belo Horizonte, vol. 3, n. 3, p. 159-172, set./dez. 2022. DOI: 10.47975/digital.law.vol.3.n.3.conversani.

\* Doutora em Direito pela Universidad del Museo Social Argentino. Procuradora do Estado de Rondônia.

\*\* Doutoranda em Direito pela PUCRS. Mestre em Administração Pública pela Universidade Federal de Rondônia. Procuradora do Estado de Rondônia.

\*\*\* Especialista em Direito pelo CERS – Centro de Ensino Renato Saraiva.

**Resumo:** O presente trabalho tem por objetivo analisar se o Código de Defesa do Consumidor é aplicável nos contratos administrativos. Para este propósito, são identificados os requisitos que o CDC exige para configuração da relação consumerista, para na sequência analisar se a Administração Pública atende estes requisitos no bojo do contrato administrativo, analisando-se em quais situações a Administração Pública é destinatária final para fins de aplicação do CDC, bem assim se os entes públicos podem ser parte vulnerável nos contratos administrativos. A pesquisa é documental e adota abordagem dedutiva, identificando as premissas fixadas na legislação, na doutrina e na jurisprudência, para analisar se a Administração Pública pode ser beneficiada com as prerrogativas que o CDC confere aos consumidores. Sem deixar de reconhecer que o tema é controvertido, o trabalho conclui pela aplicabilidade do CDC nos contratos administrativos, especialmente quando os referidos contratos têm como objeto bens e serviços de Tecnologia da Informação, alertando para a necessidade de uma advocacia pública evidenciar a vulnerabilidade do ente público no caso concreto.

**Palavras-chave:** Código de Defesa do Consumidor. Contrato administrativo. Cláusulas exorbitantes. Vulnerabilidade. Administração Pública.

**Abstract:** This paper aims to analyze whether the Consumer Protection Code is applicable in administrative contracts. For this purpose, the requirements that the CDC requires for the configuration of the consumer relationship are identified, to subsequently analyze whether the Public Administration meets these requirements in the context of administrative contracts, analyzing in which situations the Public Administration is the final recipient for purposes of application of the CDC, as well as whether public entities may be vulnerable parties in administrative contracts. The research is documental and adopts a deductive approach, identifying the premises established in the legislation, in the doctrine and in the jurisprudence, in order to analyze whether the Public Administration can benefit from the prerogatives that the CDC grants to consumers. While recognizing that the theme is controversial, the work concludes by the applicability of the CDC in administrative contracts, especially when said contracts have as their object goods and services of information technology, alerting to the need for public advocacy to evidence the vulnerability of the public entity in the concrete case.

**Keywords:** Consumer Defense Code. Administrative contract. Exorbitant clauses. Vulnerability. Public Administration.

**Sumário:** 1 Introdução – 2 Definição de consumidor como pilar que sustenta a tutela especial do CDC – 3 Estado como consumidor – 4 Vulnerabilidade da Administração Pública nos contratos de Tecnologia da Informação e a insuficiência das cláusulas exorbitantes nos contratos de Tecnologia da Informação – 5 Considerações finais – Referências

## 1 Introdução

O Estado não é autossuficiente e necessita recorrer ao mercado para a aquisição de bens e serviços que são imprescindíveis ao atendimento de suas obrigações constitucionais. Essas aquisições são materializadas por meio de contratos administrativos, que devem ser precedidos de procedimento licitatório, que tem por objetivo resguardar a isonomia, a impessoalidade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A Lei nº 14.133/2021 disciplina os contratos administrativos, impondo um regime jurídico próprio aos ajustes de vontade da Administração Pública, de natureza preponderantemente pública, que confere prerrogativas e ônus incomuns aos contratos privados.

De outro lado, o Código de Defesa do Consumidor consagra outra tutela especial no ordenamento jurídico pátrio: a proteção do vulnerável na ordem econômica. É dizer que no contexto das relações jurídicas de mercado o sujeito vulnerável é protegido pelo CDC.

O presente trabalho tem por objetivo analisar se o Estado pode ser favorecido com as prerrogativas estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor quando adquire bens e serviços por meio de contrato administrativo, especialmente quando os bens ou serviços têm características técnicas sobressalentes, tais como os contratos administrativos de Tecnologia da Informação.

Esta análise parte da premissa básica de que são os sujeitos do contrato que definem se a relação é consumerista, não sendo relevante para esta caracterização o objeto ou a natureza do contrato. Neste sentido, o contrato de consumo pode ser materializado por meio de diferentes contratos: contrato de compra e venda, contrato de seguro, contrato de prestação de serviço, podendo ser incluído neste rol não exaustivo o contrato administrativo, desde que presentes as figuras do consumidor e do fornecedor (agente econômico).

Com efeito, a tutela especial do Código de Defesa do Consumidor tem como pilar a figura do consumidor. Neste sentido, analisar a possibilidade do contrato administrativo materializar uma relação consumerista perpassa pela verificação da presença ou não deste sujeito na relação contratual.

Assim, após uma breve apresentação dos requisitos que o CDC exige para a configuração da relação consumerista (2), será analisado se a Administração Pública atende estes requisitos no bojo do contrato administrativo (3), analisando em quais situações a Administração Pública é destinatária final para fins de aplicação do CDC (3.1) e a Jurisprudência do STJ sobre o tema (3.2), seguindo-se com a análise da possibilidade da Administração Pública ser parte vulnerável no contrato administrativo, especialmente nos contratos de Tecnologia da Informação (4) e considerações finais (5).

## 2 Definição de consumidor como pilar que sustenta a tutela especial do CDC

Acerca do conceito de consumidor, dispõe o art. 2º do CDC que “consumidor é toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final”. De pronto merece destaque que o legislador admitiu que pessoas jurídicas figurassem em uma relação de consumo na qualidade de consumidor, não tendo feito qualquer ressalva em relação às pessoas jurídicas de Direito Público, que estão, portanto, incluídas no conceito disposto no art. 2º como potenciais consumidoras, desde que preenchidos os demais requisitos.

A delimitação da caracterização do “destinatário final” representa o ponto mais controvertido da conceituação do consumidor, não havendo consenso na doutrina acerca da sua abrangência. Sobre o tema, prevalecem três correntes: a maximalista, a finalista e o finalismo aprofundado.

A corrente maximalista atribui sentido mais amplo ao conceito indeterminado trazido no art. 2º do CDC, admitindo como destinatário final aquele que retira o produto do mercado, ainda que com finalidade econômica. Foi a concepção que prevaleceu na primeira década de vigência do CDC, quando ainda estava vigente o Código Civil de 1916, que não respaldava os avanços verificados no Direito privado comparado – como a admissibilidade de circunstâncias excepcionais justificativas do inadimplemento e a responsabilidade civil objetiva – o que impulsionava a adoção do CDC como um código de mercado.<sup>2</sup>

O precedente representativo da corrente maximalista é o REsp 208.793/MT (JRP\2001\927), no qual o produtor agrícola que adquiriu adubo para uso em sua lavoura de arroz foi considerado consumidor, situação na qual o bem adquirido era insumo para a atividade econômica do adquirente.<sup>3</sup> A corrente maximalista prevaleceu até 2004, ano em que o STJ julgou dois casos em sentido oposto (CComp 41.056/SP (JRP\2005\64) e RESp 541.867/BA (JRP\2006\43)), representando o início da predominância da corrente finalista.

Em contraposição à corrente maximalista, os finalistas partem da premissa de que um regime protetivo não é aplicável a todos, sob pena de ter descaracterizada a sua própria razão de ser. Nesta linha, para a corrente finalista destinatário final é apenas aquele que retira o bem ou serviço da cadeia produtiva, fazendo uso destes sem finalidade econômica. Nesta concepção o agricultor que adquire adubo não é consumidor, já que o adubo é insumo da sua atividade produtiva, havendo neste caso atividade econômica e não consumo.

Apresentando-se como uma concepção mais branda que a corrente finalista, o finalismo aprofundado admite a figura do “consumidor intermediário”, conferindo a tutela especial consumerista às pessoas jurídicas que, embora não sejam destinatárias finais, apresentam-se como vulneráveis naquela relação contratual. É a concepção que hoje prevalece na jurisprudência do STJ, sendo objeto de críticas pela doutrina por representar uma contradição em termos quando admite um sujeito intermediário para um instituto que a lei exige a destinação final.<sup>4</sup>

<sup>2</sup> PASQUALOTTO, Adalberto. O destinatário final e o “consumidor intermediário”. *Revista de Direito do Consumidor*, vol. 74, p. 7-42, abr./jun. 2010, Doutrinas Essenciais de Direito do Consumidor, vol. 1, p. 901-933, abr. 2011, DTR/2010/527.

<sup>3</sup> BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Recurso Especial nº 208.793/MT, CARLOS ALBERTO MENEZES DIREITO, TERCEIRA TURMA, julgado em 18.11.1999, DJ 01.08.200.4.

<sup>4</sup> PASQUALOTTO, Adalberto. *O destinatário final e o “consumidor intermediário”*.

Ainda no que diz respeito à caracterização da relação de consumo, impende associar ao conceito delimitado no art. 2º do CDC “o reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo”, conforme disciplina do art. 4º, I, do CDC.<sup>5</sup> É a vulnerabilidade pressuposto da teoria do consumidor, característica que justifica a tutela especial.

Do exposto, verifica-se que a pessoa jurídica deve atender dois requisitos para preencher as exigências impostas pelo CDC para qualificação do consumidor: ser destinatário final e hipossuficiente. Passa-se, então, à análise do atendimento destes requisitos pelo Estado quando adquire bens e serviços por meio de contrato administrativo.

### 3 Estado como consumidor

Conforme já destacado, o Código de Defesa do Consumidor admite expressamente que pessoas jurídicas sejam consumidoras em uma relação contratual (art. 2º), não fazendo qualquer ressalva acerca da qualificação exigida para as pessoas jurídicas consumidoras, se de direito público ou de direito privado, por exemplo.

De outro lado, o legislador foi mais detalhista ao definir a figura do fornecedor, estabelecendo no art. 3º do CDC como fornecedor “toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, bem como os entes despersonalizados, que desenvolvem atividade de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços”.

A ausência de referência expressa às pessoas jurídicas públicas na definição do consumidor, associada à existência de menção expressa desta qualificação para o fornecedor, pode conduzir à conclusão de que o legislador não pretendeu incluir os entes públicos como possíveis consumidores. Esta não parece, contudo, ser a compreensão acertada.

Ao não fazer qualquer restrição à pessoa jurídica na qualificação de consumidor, o legislador admitiu que qualquer pessoa jurídica, desde que preenchidos os demais requisitos, seja consumidora. Não cabe ao intérprete restringir o que não foi restringido pelo próprio legislador. Seja pela literalidade da norma, seja por uma interpretação finalística, a pessoa jurídica vulnerável na ordem econômica faz jus às prerrogativas conferidas pelo CDC ao consumidor, seja ela de direito público ou de direito privado.

<sup>5</sup> BRASIL. Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990. Código de Defesa do Consumidor. Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8078.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8078.htm).

Acrescente-se que em relação ao conceito de fornecedor a referência expressa às pessoas jurídicas de direito público se fazia necessária para não pairar dúvidas acerca da possibilidade dos entes públicos se apresentarem em uma relação contratual como fornecedores. Isso porque a Constituição Federal admite apenas excepcionalmente exploração de atividade econômica pelo Poder Público, que ocorre nas hipóteses autorizadas por meio de pessoas jurídicas de direito privado (empresas públicas e sociedades de economia mista).

Deste modo, sendo o fornecedor um agente econômico, a ausência de referência expressa às pessoas jurídicas de direito público certamente conduziria o intérprete a afastar os entes públicos deste conceito.

### 3.1 Administração Pública como destinatária final

A qualificação da Administração Pública como consumidora pressupõe a aquisição ou utilização de produto ou serviço como destinatária final. Um dos dilemas que surge, portanto, é a definição das situações nas quais a Administração Pública se enquadra como destinatária final para fins de incidência do CDC.

A Administração Pública adquire bens e serviços em duas diferentes situações: 1) para utilização pelos próprios servidores no desempenho de suas competências funcionais (material de escritório, veículos e mobiliário); 2) para colocar à disposição dos usuários de serviços públicos (medicamentos fornecidos nos hospitais públicos, marmitas fornecidas nos estabelecimentos prisionais, alimentos de merenda escolar etc.).<sup>6</sup> Com esta diferenciação, Fábio Ulhoa conclui que em relação aos bens e serviços que são utilizados pelo cidadão “seria inadequada a tentativa de submeter a aquisição ao regime consumerista, porque o sentido econômico do ato administrativo, na hipótese, é o de intermediação”.<sup>7</sup> É dizer que nestes casos o destinatário final seria o usuário do serviço público e não a Administração Pública. Não é este, contudo, o entendimento adotado no presente trabalho.

Conforme esclarecido linhas atrás, há três correntes acerca da delimitação do conceito de destinatário final: maximalista, finalista e finalismo aprofundado.

Na linha da corrente maximalista que enquadra como destinatário final aquele que retira o bem ou serviço do mercado (ainda que exista finalidade econômica, como no exemplo do adubo), a Administração Pública seria destinatária final nas duas situações elencadas por Fábio Ulhoa.

<sup>6</sup> COELHO, Fábio Ulhoa. *A nova Lei de Licitações e o Código de Defesa do Consumidor de bens e serviços*. Disponível em: [https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/6\\_%20A%20NOVA%20LEI.pdf](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/6_%20A%20NOVA%20LEI.pdf). Acesso em: 6 jul. 2021.

<sup>7</sup> COELHO, Fábio Ulhoa. *A nova Lei de Licitações e o Código de Defesa do Consumidor de bens e serviços*.



Adotando-se a linha finalista também é possível admitir a Administração Pública como destinatária final em ambas as situações. Isso porque para esta corrente é consumidor aquele que retira o produto do ciclo produtivo, não tendo finalidade econômica quando transfere o bem. Neste sentido, a Administração Pública não deixa de ser consumidora quando adquire um medicamento que será usado por um cidadão em um hospital público, já que não há finalidade econômica nesta transferência, não sendo o medicamento um insumo de uma atividade produtiva, assim como a merenda escolar ou o livro que é fornecido ao estudante da escola pública.

Já na concepção do finalismo aprofundado, importa apenas a demonstração da vulnerabilidade, admitindo-se como consumidor o destinatário intermediário, mesmo com a finalidade econômica. Nesta linha, a diferenciação em destinatário final e intermediário não seria relevante para a caracterização da relação de consumo, desde que demonstrada a vulnerabilidade, o que subsidia as críticas direcionadas a esta corrente.

Observa-se, portanto, que não importa a corrente adotada, a Administração Pública se enquadra como destinatária final nas duas situações: quando adquire bens e serviços para o funcionamento da própria máquina pública e quando adquire bens e serviços que são transferidos para uso do cidadão.

### 3.2 Jurisprudência do STJ

O estudo da aplicabilidade do CDC aos contratos administrativos deve necessariamente passar pela análise da jurisprudência do STJ, órgão do Poder Judiciário que tem a missão constitucional de uniformizar a interpretação da legislação federal.

Em que pese o tema em análise já ter sido enfrentado pelo STJ em diferentes oportunidades, ainda não há um entendimento uníssono, o que corrobora a complexidade da matéria. Para exposição do tema no presente trabalho, serão abordados três acórdãos representativos dos diferentes posicionamentos do STJ: REsp n. 1.772.730 – DF (2018/0264871-6), REsp n. 1.745.415 – SP (2017/0083951-3) e RMS n. 31.073 – TO (2009/0210689-5).

No bojo do REsp 1.772.730 – DF, o STJ fixou diversas premissas que conduzem ao reconhecimento da aplicabilidade do CDC aos contratos administrativos. No referido julgado, a Segunda Turma do STJ reconheceu a possibilidade da Administração Pública figurar como parte vulnerável em um contrato administrativo e, por consequência, a aplicabilidade das prerrogativas consagradas no CDC à Administração Pública. Em que pese o referido entendimento, o acórdão concluiu incidir no caso a súmula 07, uma vez que “a aferição das circunstâncias do caso concreto para



apuração da existência de excepcionalidade e vulnerabilidade da Administração Pública demandaria o reexame do conjunto fático-probatório dos autos”.

Já no RMS 31073/TO, a Segunda Turma do STJ concluiu que, “em se tratando de contrato administrativo, em que a Administração é que detém posição de supremacia justificada pelo interesse público, não incidem as normas contidas no CDC, especialmente quando se trata da aplicação de penalidades”. Esta premissa conduz à compreensão de que a inaplicabilidade do CDC aos contratos administrativos é automática e incondicionada, em razão das prerrogativas conferidas ao Poder Público nos contratos administrativos. Entretanto, em um segundo momento, o acórdão admite a incidência do CDC nos contratos administrativos em situações excepcionais em que a Administração assume posição de vulnerabilidade técnica, científica, fática ou econômica perante o fornecedor, reconhecendo, portanto, a possibilidade, ainda que excepcional, do ente público ser vulnerável em um contrato administrativo.

Por fim, no REsp n. 1.745.415 – SP (2017/0083951-3), a Terceira Turma do STJ afastou a aplicabilidade do CDC ao fundamento de que “a lei já assegura às entidades da Administração Pública inúmeras prerrogativas nas relações contratuais com seus fornecedores, não havendo necessidade de aplicação da legislação consumerista”. Neste caso, o fundamento da inaplicabilidade do CDC foi a desnecessidade, como se houvesse identidade entre as prerrogativas conferidas pelo CDC ao consumidor e as prerrogativas conferidas ao Poder Público no bojo dos contratos administrativos, tornando desnecessário o Poder Público recorrer ao CDC para atendimento de suas pretensões. Entretanto, esta premissa é equivocada.

Em contraposição a este último argumento utilizado pelo STJ para afastar a aplicação do CDC aos contratos administrativos, pertinente trazer alguns exemplos que evidenciam que há prerrogativas conferidas pelo CDC ao consumidor que não têm paralelo no contrato administrativo, justificando a necessidade do ente público suscitar a aplicação do CDC.

O primeiro exemplo tem respaldo no direito do consumidor de exigir o cumprimento forçado da obrigação (art. 35, I, do CDC), prerrogativa inexistente na Lei nº 14.133/2021, que disciplina os contratos administrativos. Se um pequeno município adquire medicamentos de um grande fornecedor, o não cumprimento do contrato sob o argumento de falta de estoque autoriza com lastro na Lei nº 14.133/2021 tão somente a rescisão do contrato e a aplicação de penalidades. Esta solução, contudo, não resolve a demanda da Administração Pública, que neste caso terá que licitar novamente para dispor dos medicamentos necessários. A incidência do CDC neste caso seria imprescindível para exigir o cumprimento forçado da obrigação pelo contratado.

O segundo exemplo tem como referência a disciplina dos artigos 12 e 14 do CDC, que consagram a responsabilidade objetiva por danos causados por produtos e serviços defeituosos. No âmbito do contrato administrativo a responsabilidade do contratado é subjetiva, não havendo respaldo na Lei nº 14.133/2021 para ser atribuída responsabilidade ao fornecedor independentemente de culpa. Neste sentido, se o aparelho de raio-x adquirido por um Estado explode, causando danos no hospital público, ou se ele provoca aborto em mulheres grávidas, a responsabilidade do contratado exclusivamente com lastro na Lei nº 14.133/2021 exigirá a análise da culpa do contratado, dificultando a comprovação do direito do ente público ser ressarcido. De outro lado, suscitar o CDC neste caso permitiria que o caso fosse analisado sob a perspectiva da responsabilidade objetiva do fornecedor, tornando desnecessária a análise da culpa.

Em que pese ainda ser matéria controvertida no âmbito do STJ, verifica-se nos julgados uma tendência de predominar o reconhecimento da aplicabilidade do CDC aos contratos administrativos, desde que demonstrada a vulnerabilidade do ente público na relação contratual.

#### 4 Vulnerabilidade da Administração Pública nos contratos de Tecnologia da Informação e a insuficiência das cláusulas exorbitantes nos contratos de Tecnologia da Informação

O ponto mais controverso acerca da possibilidade do Estado figurar como consumidor em uma relação contratual incide na vulnerabilidade. A doutrina e as decisões que afastam a possibilidade do Estado ser consumidor fundamentam sua posição na impossibilidade do Estado ser parte vulnerável em um contrato administrativo.

Essa impossibilidade decorreria do fato do contrato administrativo ser submetido a um regime jurídico que confere prerrogativas aos entes públicos, que estariam, portanto, em uma posição de supremacia em face do contratado. Neste sentido é a doutrina de Marçal Justen Filho, que sobre o tema leciona o seguinte:

Ressalvadas as hipóteses em que a Administração se encontre exatamente na posição de um consumidor, não se aplicam aos contratos administrativos as normas do Código de Defesa do Consumidor. Tais normas destinam-se a disciplinar relações econômicas praticadas no mercado em geral e se destinam a neutralizar a posição de inferioridade econômica do consumidor. De modo genérico, as contratações da Administração incorporam

mecanismos destinados a lhe assegurar poderes jurídicos diferenciados, que não são atribuídos a um consumidor comum.<sup>8</sup>

Antes da análise destes argumentos é imprescindível a compreensão de que são diversas as vulnerabilidades do consumidor, valendo detalhar para o propósito do presente trabalho as seguintes vulnerabilidades: jurídica, técnica, econômica e fática.

A vulnerabilidade técnica reside no fato do consumidor não possuir conhecimento técnico para avaliar as características do produto, sendo detentor destas informações o fornecedor, único que possui conhecimento aprofundado do produto nesta relação contratual. Já a vulnerabilidade econômica ocorre quando há inferioridade econômica do consumidor frente à capacidade econômica do fornecedor. A vulnerabilidade jurídica, por seu turno, resta verificada diante da ausência de conhecimentos jurídicos específicos pelo consumidor. Por fim, a vulnerabilidade fática ocorre quando o fornecedor detém monopólio, impondo sua superioridade em razão da essencialidade do serviço.<sup>9</sup>

Com a devida compreensão das vulnerabilidades da relação de consumo, deve-se passar à análise do regime jurídico dos contratos administrativos, devendo ser verificado se este regime tem por objetivo ou consequência a superação de toda e qualquer vulnerabilidade do consumidor.

A Constituição Federal exige que, ressalvados os casos especificados na legislação, as contratações públicas sejam precedidas de processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes. A Lei nº 14.133/2021 disciplina as licitações e os contratos administrativos, estabelecendo em seu art. 11 os seguintes objetivos do processo licitatório: I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto; II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição; III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos; e IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.<sup>10</sup>

Em resumo, pode-se afirmar que o procedimento licitatório tem o objetivo de garantir que as compras públicas ocorram de forma objetiva, sem interferência de

<sup>8</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas*: Lei 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021, p. 1207.

<sup>9</sup> CUNHA, Jatir Batista da. Aplicabilidade do Código de Defesa do Consumidor aos contratos administrativos. *R. TCU*, Brasília, v. 32, n. 87, jan./mar. 2001. Disponível em: <https://revista.tcu.gov.br/ojs/index.php/RTCU/article/view/917>. Acesso em: 6 jul. 2021.

<sup>10</sup> BRASIL. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021: Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm). Acesso em: 25 jun. 2021.

preferências ou desavenças do gestor público, garantindo-se assim a isonomia, a impessoalidade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

De outro lado, a análise das prerrogativas conferidas à Administração Pública no bojo dos contratos administrativos conduz à conclusão de que elas, por si só, não têm por efeito automático a superação de eventuais vulnerabilidades existentes.

Acerca das cláusulas exorbitantes, verifica-se a necessidade de desmistificar o seu potencial de tornar o ente público insuscetível a vulnerabilidades. Para este propósito, é necessário conhecer quais são as cláusulas exorbitantes do contrato administrativo, afastando a compreensão equivocada de que são cláusulas que conferem poderes ilimitados ao Poder Público e que seriam cláusulas ilegais nos contratos privados. São elas: alteração unilateral do contrato, rescisão unilateral, fiscalização da execução do contrato, aplicação de sanções e ocupação provisória de bens móveis e imóveis em dadas situações. Em que pese incomuns nos contratos privados, todas as referidas cláusulas são encontradas em outras espécies contratuais para além dos contratos administrativos.<sup>11</sup>

No que diz respeito à possibilidade da Administração Pública alterar unilateralmente o contrato, impende esclarecer que este poder sofre severas limitações, não podendo o ente público realizar qualquer tipo de alteração, mas apenas aquelas delimitadas na Lei nº 14.133/2021.

No âmbito do Direito privado também há contratos que admitem a alteração unilateral do conteúdo contratual por uma das partes. O contrato de transporte de coisas é um exemplo, permitindo o Código Civil em seu artigo 748 que o remetente altere, mesmo após iniciado o transporte da coisa, o seu destinatário. Já nos contratos de empreitada o Código Civil possibilita que o dono da obra altere o projeto inicial, sendo o empreiteiro obrigado a aceitar as alterações, percebendo o preço equivalente, desde que as alterações não sejam desproporcionais ao projeto inicialmente aprovado (arts. 619 e 625). Outro exemplo é verificado no contrato de trabalho, que admite que o empregador mude a localidade de prestação do serviço pelo empregado (art. 469, §3º, da CLT).

Também não é a Administração Pública a única beneficiária da prerrogativa de rescindir unilateralmente o contrato (art. 78, XII e XIII, da Lei nº 8.666/93). O locatário (art. 4º da Lei nº 8.245/91)<sup>12</sup> e o empreiteiro (art. 623 do Código Civil)<sup>13</sup> gozam deste mesmo poder.

<sup>11</sup> ARÊDES, Sirlene Nunes. As cláusulas exorbitantes e a distinção dos contratos da Administração em contratos administrativos e contratos de direito privado. *Revista de Direito Administrativo*, v. 253, p. 173-198, jan./abr. 2010.

<sup>12</sup> BRASIL. Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991. Dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8245.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8245.htm). Acesso em: 6 set. 2010.

<sup>13</sup> Brasil. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/leis/2002/L10406.htm>. Acesso em: 6 set. 2010.

Outra cláusula que é apontada como exorbitante é a que dispõe a possibilidade da Administração Pública fiscalizar a execução do contrato. Entretanto, esta prerrogativa é inerente a todos os contratos, sendo inclusive prerrogativa imprescindível para que um dos contratantes invoque a exceção de contrato não cumprido (art. 476 do CC) ou para que seja possível a rescisão por inadimplemento da outra parte (art. 475 do CC).

A aplicação de sanções também não é prerrogativa exclusiva da Administração Pública, consubstanciando possibilidade lícita e até mesmo comum no âmbito dos contratos privados. A cláusula penal e a arras penitenciais são exemplos da possibilidade de estipulação de sanção por inexecução contratual, valendo mencionar também o contrato de trabalho, que admite a aplicação das penalidades de advertência, suspensão e justa causa pelo empregador.

Ademais, conhecer as cláusulas que são apontadas como exorbitantes também permite concluir que, ainda que resultem em uma superioridade jurídica do ente público, não resultam necessariamente na dissolução de eventual vulnerabilidade técnica, econômica ou fática do ente público contratante. Afinal, essas cláusulas não têm o condão de superar a assimetria de informações existente entre o ente público e seu fornecedor (vulnerabilidade técnica). Do mesmo modo, um pequeno município não deixa de ser vulnerável perante um fornecedor com poderio econômico (vulnerabilidade econômica), ou diante de um fornecedor que detém o monopólio de um serviço ou bem essencial (vulnerabilidade fática), pelo simples fato de fazer essa aquisição por meio de contrato administrativo.

O desenvolvimento da tecnologia e a automatização dos serviços públicos não apenas facilitaram o seu exercício, mas também criaram complexidades que precisam ser objeto de atenção. No âmbito dos contratos de Tecnologia da Informação, a ideia da vulnerabilidade estatal é sobressaltada em seu aspecto técnico, uma vez que as contratações de Tecnologia da Informação devem estar amparadas por uma equipe preparada que tenha conhecimento sobre os *softwares* e *hardwares* empregados dentro da instituição, bem como seus processos de funcionamento.<sup>14</sup> Mesmo uma equipe preparada pode apresentar-se incapaz de contrapor os poderes de uma empresa de tecnologia, dadas às especificidades do mercado ou de uma ferramenta.

Conforme é possível verificar, as denominadas cláusulas exorbitantes, além de não conferirem poderes ilimitados ao Poder Público, são encontradas também no âmbito do Direito privado, o que desmistifica a equivocada compreensão de

<sup>14</sup> BACHMANN, Christian; SERRATTO, Ana Paula de Campos. O papel da TI no processo de segurança e proteção de dados na Administração Pública. In: PIRONTI, Rodrigo (coord.). *Lei Geral de Proteção de Dados no Setor Público*. Belo Horizonte: Fórum, 2021. p 90. Disponível em: <https://www.forumconhecimento.com.br/livro/4178/4365/29916>. Acesso em: 11 jan. 2023.

que representam superpoderes exclusivos do contrato administrativo em favor da Administração Pública.

## 5 Considerações finais

O tema da aplicabilidade do CDC nos contratos administrativos não é pacífico, encontrando posições divergentes tanto na doutrina quanto na jurisprudência. Em que pese a divergência, a jurisprudência do STJ parece sinalizar pela prevalência do entendimento que reconhece a aplicação do CDC, desde que demonstrada a vulnerabilidade do ente público naquela relação contratual.

Neste sentido, a advocacia pública deve estar atenta à necessidade de demonstração da vulnerabilidade do ente público no caso concreto, a fim de viabilizar a incidência no contrato administrativo das prerrogativas que o CDC confere ao consumidor.

Com o aumento do uso de bens e serviços de tecnologia da informação, o Estado tornou-se mais eficiente, todavia trouxe riscos e malefícios atinentes a esse fenômeno. A utilização do Código de Defesa do Consumidor nos contratos atinentes a bens e serviços dessa natureza é, portanto, ainda mais justificada, vez que as prerrogativas da Administração Pública são insuficientes para contrapor o poder das fornecedoras de bens tecnológicos.

## Referências

ARÊDES, Sirlene Nunes. As cláusulas exorbitantes e a distinção dos contratos da Administração em contratos administrativos e contratos de direito privado. *Revista de Direito Administrativo*, v. 253, p. 173-198, jan./abr. 2010.

BRASIL. Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990. Código de Defesa do Consumidor. Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8078.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8078.htm).

Brasil. Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991. Dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8245.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8245.htm). Acesso em: 6 set. 2010.

Brasil. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/leis/2002/L10406.htm>. Acesso em: 6 set. 2010.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Recurso em Mandado de Segurança no 31.073/TO, Rel. Ministra ELIANA CALMON, SEGUNDA TURMA, julgado em 26/08/2010, DJe 08/09/2010.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Recurso Especial no 745415/SP, Rel. Ministro PAULO DE TARSO SANSEVERINO, TERCEIRA TURMA, julgado em 14/05/2019, DJe 21/05/2019.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Recurso Especial no 1772730/DF, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, julgado em 26/05/2020, DJe 16/09/2020.

BRITO, Dante Ponte de; COSTA, Cora Cristina Ramos Barros. Contratos Administrativos e aplicabilidade das normas consumeristas. *Arquivo Jurídico* – ISSN 2317-918x - Teresina-PI - V. 4,



n. 1, p. 55-83. Disponível em: <https://revistas.ufpi.br/index.php/raj/article/view/7418> <https://revistas.ufpi.br/index.php/raj/article/view/7418>. Acesso em: 6 jul. 2021.

COELHO, Fábio Ulhoa. *A nova Lei de Licitações e o Código de Defesa do Consumidor de bens e serviços*. Disponível em: [https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/6\\_%20A%20NOVA%20LEI.pdf](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/6_%20A%20NOVA%20LEI.pdf). Acesso em: 6 jul. 2021.

CUNHA, Jatir Batista da. Aplicabilidade do Código de Defesa do Consumidor aos contratos administrativos. *R. TCU*, Brasília, v. 32, n. 87, jan./mar. 2001. Disponível em: <https://revista.tcu.gov.br/ojs/index.php/RTCU/article/view/917>. Acesso em: 6 jul. 2021.

EFING, Antônio Carlos; SANTOS, Fábio de Sousa; GUALBERTO, Stênio Castiel. Análise do contrato administrativo como instrumento da política nacional das relações de consumo. *Revista Eletrônica Direito e Política*, programa de pós-graduação *stricto sensu* em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí, v. 13, n. 3, 3º quadrimestre de 2018. Disponível em: [www.univali.br/direitoepolitica](http://www.univali.br/direitoepolitica) – ISSN 1980-7791.

GARCIA, Flávio Amaral. O Estado como consumidor. *Fórum Administrativo – FA*, Belo Horizonte, ano 6, n. 63, maio 2006. Disponível em: <http://www.bidforum.com.br/bid/PDI0006.aspx?pdiCntd=35481>. Acesso em: 6 jul. 2021.

JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021*. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021.

PASQUALOTTO, Adalberto. O destinatário final e o “consumidor intermediário”. *Revista de Direito do Consumidor*, vol. 74, p. 7-42, abr./jun. 2010, *Doutrinas Essenciais de Direito do Consumidor*, vol. 1, p. 901-933, abr. 2011, DTR/2010/527.

PIRONTI, Rodrigo (coord.). *Lei Geral de Proteção de Dados no Setor Público*. Belo Horizonte: Fórum, 2021. Disponível em: <https://www.forumconhecimento.com.br/livro/4178/4365/29916>. Acesso em: 11 jan. 2023.

---

Informação bibliográfica deste texto, conforme a NBR 6023:2018 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT):

CONVERSANI, Rafaella Queiroz Del Rei; CUNHA, Tais Macedo de Brito; GOMES, Rod Daniel. Administração Pública como consumidora e a aplicabilidade do Código de Defesa do Consumidor aos contratos administrativos de Tecnologia da Informação. *International Journal of Digital Law*, Belo Horizonte, ano 3, n. 3, p. 159-172, set./dez. 2022. DOI: 10.47975/digital.law.vol.3.n.3.conversani.

---

# Sobre a Revista

## IJDL – INTERNATIONAL JOURNAL OF DIGITAL LAW

### Objetivo

O International Journal of Digital Law é um periódico científico eletrônico de acesso aberto e periodicidade quadrimestral promovido pelo **Núcleo de Pesquisas em Políticas Públicas e Desenvolvimento Humano (NUPED)**, do Programa de Pós-Graduação em Direito da Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

O Conselho Editorial é composto por renomados professores vinculados a instituições de ensino superior do Brasil, Argentina, Austrália, Colômbia, Espanha, Egito, França, Holanda e Índia. A linha editorial segue o eixo das atividades de pesquisa do NUPED, um grupo inscrito no diretório do CNPq e filiado à **Rede de Pesquisa em Direito Administrativo Social (REDAS)**. Seu enfoque é o estudo crítico das instituições jurídico-políticas típicas do Estado de Direito, notadamente as voltadas à inovação e ao desenvolvimento humano por intermédio da revolução digital.

### Linha Editorial

A linha editorial segue o eixo de concentração do **NUPED – PPGD/PUCPR** intitulada “**Direito Econômico e Desenvolvimento**”. Por sua vez, a área congrega duas importantes linhas de pesquisa: 1. **Estado, Economia e Desenvolvimento** e 2. **Direitos Sociais, Globalização e Desenvolvimento**. A revista dará destaque a este marco teórico. Entretanto, transversalmente ao tema da economia, do desenvolvimento, da globalização e dos direitos sociais, as palavras-chave que melhor definem o escopo da revista implicam a tratativa de temas como: acesso à informação, *big data*, *blockchain*, cidades inteligentes, contratos inteligentes, *crowdsourcing*, cibercrimes, democracia digital, direito à privacidade, direitos fundamentais, *e-business*, economia digital, educação digital, eficiência administrativa, *e-government*, *fake news*, *gig economy*, globalização, inclusão digital, infraestrutura, inovação, inteligência artificial, interesse público, internet, internet das coisas, jurimetria, *lawfare*, novas tecnologias, perfilamento digital, pesquisa em multimeios, processo administrativo eletrônico, proteção de dados, regulação administrativa, regulação econômica, risco, serviços públicos, sistemas de informação, sociedade da informação, transparência governamental e telecomunicações.

### Double blind peer review

A publicação dos artigos submete-se ao procedimento *double blind peer review*. Os trabalhos são remetidos sem identificação de autoria a dois pareceristas *ad hoc* portadores de título de doutor, todos eles exógenos à instituição promotora da revista (PUCPR). Os pareceristas são, portanto, sempre pesquisadores vinculados a renomadas instituições de ensino superior nacionais e estrangeiras.



**Cobertura temática (classificação do CNPq)**

GRANDE: Ciências Sociais Aplicadas (6.00.00.00-7)/Área: Direito (6.01.00.00-1)/  
Subárea: Direitos Especiais (6.01.04.00-7)

GRANDE: Ciências Sociais Aplicadas (6.00.00.00-7)/Área: Ciência da Informação  
(6.07.00.00-9)/Subárea: Teoria da Informação (6.07.01.00-5)

GRANDE: Ciências Exatas e da Terra (1.00.00.00-3)/Área: Ciência da Computação  
1.03.00.00-7/Subárea: Sistemas de Computação (1.03.04.00-2)

# Diretrizes para Autores

## 1. Submissão de artigos

As propostas de artigos para publicação na *International Journal of Digital Law* deverão ser enviadas através do sistema eletrônico de submissões (gratuitamente), por meio de cadastro no Sistema Eletrônico e acesso mediante login e senha a ser realizado no [site](#). Não serão aceitas propostas enviadas por e-mail. A revista reserva-se o direito de aceitar ou rejeitar qualquer original recebido, de acordo com as recomendações do seu corpo editorial, inclusive por inadequação da temática do artigo ao perfil editorial da revista, como também o direito de propor eventuais alterações.

## 2. Qualificação dos autores

Ao menos um dos autores do artigo deverá possuir o título de Doutor (Dr.), Doctor of Juridical Science (J.S.D. ou S.J.D.), Doctor juris (Dr. iur. ou Dr. jur.), Doctor of Philosophy (Ph.D.) ou Legum Doctor (LL.D.). A exigência poderá ser relativizada, nunca extrapolando o percentual de 30% por edição, em casos excepcionais de: (i) artigos de autores afiliados a instituições estrangeiras; (ii) artigos escritos em inglês.

## 3. Ineditismo e exclusividade

Os textos para publicação na *International Journal of Digital Law* deverão ser inéditos e para publicação exclusiva, salvo no caso de artigos em língua estrangeira que tenham sido publicados fora do país. Uma vez publicados nesta revista, também poderão sê-lo em livros e coletâneas, desde que citada a publicação original. Roga-se aos autores o compromisso de não publicação em outras revistas e periódicos, bem como de que as propostas de artigo não se encontrem postulados de forma simultânea em outras revistas ou órgãos editoriais.

## 4. Idiomas

Podem ser submetidos artigos redigidos em Português, Espanhol ou Inglês.

## 5. Cadastro dos metadados no sistema eletrônico de submissões

**5.1.** No momento da submissão do artigo no sistema eletrônico, os campos dos metadados deverão ser preenchidos obrigatoriamente de acordo com estas diretrizes, sob pena de rejeição liminar da submissão.

### 5.2. Autores

**5.2.1. Nome/Nome do Meio/Sobrenome:** indicação do nome completo do(s) autor(es) apenas com as iniciais de cada nome em caixa alta. Em caso de artigos em coautoria, os nomes de todos os coautores devem ser inseridos no sistema na ordem que deverá constar no momento da publicação.

**5.2.2. E-mail:** indicação do e-mail do(s) autor(es) para contato, que será obrigatoriamente divulgado na versão publicada do artigo.

**5.2.3. ORCID iD:** indicação do número de identificação ORCID (para maiores informações [clique aqui](#)). O identificador ORCID pode ser obtido no [registro ORCID](#). Você deve aceitar os padrões para apresentação de iD ORCID e incluir a URL completa; por exemplo: <https://orcid.org/0000-0003-1781-1726>.

**5.2.4. URL:** link para o currículo completo do autor. No caso de autores brasileiros, deve ser indicado o link para o Currículo Lattes.

**5.2.5. Instituição/Afiliação:** indicação da sua principal afiliação institucional ou das duas principais, caso o vínculo com ambas possua a mesma importância (instituição à qual encontra-se vinculado como docente ou discente, ou, caso não seja docente ou discente, a instituição onde foi obtido o seu maior título acadêmico, como doutorado, mestrado, especialização etc.). O nome da instituição deverá constar por extenso e na língua original da instituição (ou em inglês quando a escrita não for latina), seguida da indicação do país de origem da instituição entre parênteses. Caso o autor seja docente e esteja cursando mestrado ou doutorado em outra instituição, a afiliação principal será a da instituição na qual o autor figura como mestrando ou doutorando.

**5.2.6. País:** indicação do país da principal afiliação institucional do autor.

**5.2.7. Resumo da biografia:** indicação do mini currículo, iniciando com a indicação da instituição onde figura como docente, seguida de cidade, sigla do Estado e país entre parênteses, indicação das titulações acadêmicas (começando pela mais elevada), outros vínculos com associações científicas, profissão etc.

### **5.3. Título e Resumo**

**5.3.1. Título:** título no idioma do artigo, com apenas a primeira letra da sentença em maiúscula.

**5.3.2. Resumo:** resumo no idioma do artigo, sem parágrafo ou citações e referências, com até 200 palavras.

### **5.4. Indexação**

**5.4.1. Palavras-chave:** indicação de 5 palavras-chave no idioma do artigo (em letras minúsculas e separadas por ponto vírgula).

**5.4.2. Idioma:** indicar a sigla correspondente ao idioma do artigo (Português=pt; English=en; Español=es).

**5.5. Contribuidores e Agências de fomento:** os artigos resultantes de projetos de pesquisa financiados deverão indicar neste campo a fonte de financiamento.

**5.6. Referências:** inserir a lista completa de referências citadas no artigo, dando um espaço entre cada uma delas.

### **6. Apresentação do texto e elementos pré-textuais**

**6.1.** Recomenda-se que o trabalho tenha entre 15 e 30 páginas (tamanho A4 – 21 cm x 29,7 cm), compreendendo a introdução, desenvolvimento, conclusão (não necessariamente com esses títulos) e uma lista de referências bibliográficas.

**6.2.** As margens utilizadas deverão ser: esquerda e superior de 3 cm e direita e inferior de 2 cm.

**6.3.** No corpo do texto deverá ser utilizada Fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5 cm e espaçamento de 0 pt (pontos) antes e depois dos parágrafos.

**6.4.** Nas notas de rodapé deverá ser utilizada Fonte Times New Roman, tamanho 10, espaçamento simples entre linhas.

**6.5.** No desenvolvimento do texto, os parágrafos deverão conter recuo de 1,5 cm em relação à margem esquerda. Títulos e subtítulos deverão estar alinhados à margem esquerda, sem recuo.

**6.6.** A estruturação deverá observar a exposta neste item 6.6.

**6.6.1.** Título no idioma do artigo, com apenas a primeira letra da sentença em maiúscula e em itálico, centralizado.

**6.6.2.** Nos casos de necessidade de indicar informações a respeito do artigo (financiamento por agências de fomento, agradecimentos, tradutores do texto etc.), deverá ser inserida uma nota de rodapé com um asterisco (e não com número) situada à direita do título no idioma do artigo.

**6.6.3.** Título em inglês, com apenas a primeira letra da sentença em maiúscula, em itálico e centralizado. No caso de artigos redigidos em inglês, este elemento deverá ser substituído pelo título em português.

**6.6.4.** O artigo não deve incluir os nomes do(s) autor(es). As informações, para fins de publicação, serão retiradas dos metadados inseridos pelo(s) autor(es) no sistema eletrônico da revista no momento da submissão.

**6.6.5.** Resumo no idioma do artigo (fonte Times New Roman 12, espaçamento entre linhas simples, sem parágrafo ou citações e referências, com até 200 palavras), antecedido da palavra “Resumo” escrita no idioma do artigo.

**6.6.6.** Indicação de 6 palavras-chave no idioma do artigo (em letras minúsculas e separadas por ponto vírgula), antecidas da expressão “Palavras-chave” redigida no idioma do artigo.

**6.6.7.** Resumo em inglês (Fonte Times New Roman 12, espaçamento entre linhas simples, sem parágrafo ou citações e referências, com até 200 palavras), antecedido da palavra “Abstract”. No caso de artigos redigidos em inglês, este elemento deverá ser substituído pelo resumo em português.

**6.6.8.** Indicação de seis palavras-chave em inglês (em letras minúsculas e separadas por ponto e vírgula), antecidas da expressão “Keywords”. No caso de artigos redigidos em inglês, este elemento deverá ser substituído pelas palavras-chave em português.

**6.6.9.** Sumário com a identificação dos títulos das seções e das subseções, com numeração progressiva, separados por ponto vírgula, sequencialmente e em parágrafo único.

**6.6.10.** Desenvolvimento do trabalho científico: a numeração progressiva, em números arábicos, deve ser utilizada para evidenciar a sistematização do conteúdo do trabalho.

**6.6.11.** Lista das referências bibliográficas efetivamente utilizadas no artigo, ao final do trabalho, separadas por um espaço simples, alinhadas à margem esquerda (sem recuo).

**6.6.12.** Aplicam-se, para os demais aspectos de formatação, as normas técnicas brasileiras (ABNT NBR 10520:2002 e 14724:2011).

**6.6.13.** No caso de artigos com 4 ou mais autores, é necessário incluir uma nota de rodapé indicando qual foi a contribuição de cada um.

**6.7.** Todo destaque que se queira dar ao texto deve ser feito com o uso de itálico, ficando vedada a utilização de negrito, sublinhado ou caixa alta para fins de dar destaque ao texto.

**6.8.** Figuras e tabelas devem estar inseridas no texto, e não no final do documento na forma de anexos.

## **7. Metodologia científica**

**7.1.** As referências dos livros, capítulos de obras coletivas, artigos, teses, dissertações e monografias de conclusão de curso de autores citados ou utilizados como base

para a redação do texto devem constar em nota de rodapé, com todas as informações do texto, em observância às normas técnicas brasileiras (ABNT NBR 6023:2018), e, especialmente, com a indicação da página da qual se tirou a informação apresentada no texto logo após a referência.

**7.1.1.** O destaque dado ao título dos livros (ou revistas) citados deverá constar em itálico, ficando vedada a utilização de negrito.

**7.1.2.** Os artigos redigidos com citação no formato AUTOR-DATA não serão aceitos para publicação, somente o sistema de chamadas numérico exposto nas notas de rodapé.

**7.1.3.** As referências deverão constar da seguinte forma:

**7.1.3.1. Livros:**

SOBRENOME, Nome. *Título da obra em itálico*: subtítulo sem itálico. número da edição. Cidade: Editora, ano.

Exemplo:

KEEN, Andrew. *Vertigem digital*: por que as redes sociais estão nos dividindo, diminuindo e desorientando. Trad. Alexandre Martins, Rio de Janeiro: Zahar, 2012. 254p.

**7.1.3.2. Capítulos de livros coletivos:**

SOBRENOME, Nome. Título do capítulo sem itálico. In: SOBRENOME DO 1º ORGANIZADOR, Nome do organizador; SOBRENOME DO 2º ORGANIZADOR, Nome do 2º organizador e assim sucessivamente, separados por ponto vírgula (Org. ou Coord.). *Título da obra ou coletânea em itálico*: subtítulo sem itálico. número da edição. Cidade: Editora, ano. página inicial-página final [antecedidas de “p.”].

Exemplo:

DOTTA, Alexandre Godoy. Derechos de la Población LGBT+ en Brasil: Vulnerabilidad Social entre Avances y Retrocesos. In: BRAVO, Álvaro Sanches; CASIMIRO, Ligia Melo de; GABARDO, Emerson. (Org.). *Estado Social Y Derechos Fundamentales en Tiempos de Retroceso*. Sevilha: Ponto Rojo, 2019. p. 203-228.

**7.1.3.3. Artigos em revistas:**

SOBRENOME, Nome. Título do artigo sem itálico. *Título da Revista em itálico*, cidade, volume, número, página inicial-página final [antecedidas de “p.”], meses da publicação [abreviados com as três primeiras letras do mês seguidas de ponto e separados por barra]. ano.

Exemplo:

GABARDO, Emerson; SAIKALI, Lucas Bossoni. A prescritibilidade da ação de ressarcimento ao erário em razão de atos de improbidade administrativa. *Revista Jurídica – Unicuritiba*, Curitiba, v. 1, p. 514-543, 2018.

**7.1.3.4. Teses de Titularidade, Livre-Docência, Doutorado, Dissertações de Mestrado, Monografias de Conclusão de Curso de Graduação e Pós-Graduação:**

SOBRENOME, Nome. *Título do trabalho em itálico*: subtítulo sem itálico. Cidade, ano. número de folhas seguido de “f”. Modalidade do trabalho (Grau obtido com a defesa) – Órgão perante o qual o trabalho foi defendido, Nome da instituição.

Exemplo:

SANTOS, Fábio de Sousa. *Análise Comparada da Competição na Contratação Pública Brasileira e Estadunidense*. Curitiba, 2018. 134f. Dissertação (Mestrado em Mestrado em Direito) – Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Curitiba: 2018.

**7.1.3.5 DOI – Digital object identifier:** Caso o documento consultado na pesquisa tenha o número de DOI recomenda-se a inclusão, de modo complementar, do número após o término de cada referência.

Exemplo:

DOTTA, Alexandre Godoy. Public policies for the assessment of quality of the Brazilian higher education system. *Revista de Investigações Constitucionais*, Curitiba, v. 3, p. 53-69, 2016. DOI. [10.5380/rinc.v3i3.49033](https://doi.org/10.5380/rinc.v3i3.49033).

**7.1.3.6. Documentos em meio eletrônico:** Documentos extraídos do meio eletrônico deverão apresentar após o término de cada referência o local da rede onde foi encontrado e apresentado da seguinte maneira.

Exemplo:

IJDL. *International Journal of Digital Law. Regras para a submissão de artigos*. Disponível em: <https://journal.nuped.com.br/index.php/revista/about/submissions>. Acesso em: 12 fev. 2020.

**7.1.4.** Os elementos das referências devem observar o seguinte padrão:

**7.1.4.1. Autor:** SOBRENOME em maiúsculas, vírgula, Nome com as iniciais em maiúsculas, seguido de ponto final.

**7.1.4.2. Edição:** deve ser incluída a informação somente a partir da segunda edição, sem ordinal, seguido de ponto e “ed.”. Exemplo: 2. ed.

**7.1.4.3. Ano:** grafado com algarismos arábicos, sem ponto no milhar, antecedido de vírgula e seguido de ponto.

**7.1.5.** Nos casos em que for absolutamente impossível obter alguma das informações acima, a ausência deverá ser suprida da seguinte forma:

**7.1.5.1.** Ausência de cidade: substituir por [S.I.].

**7.1.5.2.** Ausência de editora: substituir por [s.n.].

**7.1.5.3.** Ausência de ano: indicar entre colchetes o ano aproximado, seguido de ponto de interrogação. Exemplo: [1998?].

**7.2.** As citações (palavras, expressões, períodos) deverão ser cuidadosamente conferidas aos textos originais.

**7.2.1.** Citações diretas devem seguir o seguinte padrão de registro: transcrição com até quatro linhas devem constar do corpo do texto, com letra e espaçamento normais, e estar entre aspas.

**7.2.2.** Recomenda-se fortemente que citações textuais longas (mais de quatro linhas) não sejam utilizadas. Entretanto, se imprescindíveis, deverão constituir um parágrafo independente, com recuo de 1,5 cm em relação à margem esquerda (alinhamento justificado), utilizando-se espaçamento entre linhas simples e tamanho da fonte 10. Neste caso, aspas não devem ser utilizadas.

**7.2.3.** Fica vedado o uso do op. cit., loc. cit., ibidem e idem nas notas bibliográficas, que deverão ser substituídas pela referência completa, por extenso.

**7.2.4.** Para menção de autores no corpo do texto, fica vedada sua utilização em caixa alta (ex.: para Nome SOBRENOME...). Nestes casos todas as menções devem ser feitas apenas com a primeira letra maiúscula (ex.: para Nome Sobrenome...).

## **8. Redação**

**8.1.** Os textos devem ser revisados, além de terem sua linguagem adequada a uma publicação editorial científica.

**8.2.** No caso de artigos redigidos na língua portuguesa, a escrita deve obedecer às regras ortográficas em vigor desde a promulgação do ACORDO ORTOGRÁFICO DA LÍNGUA PORTUGUESA, a partir de 1º de janeiro de 2009.

**8.3.** As citações de textos anteriores ao ACORDO devem respeitar a ortografia original.

### **9. Artigos resultantes de pesquisas financiadas**

Os artigos resultantes de projetos de pesquisa financiados deverão indicar em nota de rodapé, situada ao final do título do artigo no idioma do texto, a informação relativa ao financiamento da pesquisa.

### **10. Declaração de direitos autorais**

Autores que publicam nesta revista concordam com os seguintes termos:

**10.1.** Não serão devidos direitos autorais ou qualquer outra remuneração pela publicação dos trabalhos.

**10.2.** Autores mantêm os direitos autorais e concedem à *IJD* o direito de primeira publicação, com o trabalho simultaneamente licenciado sob a [Licença Creative Commons Attribution](#) que permite o compartilhamento do trabalho com reconhecimento da autoria e publicação inicial nesta revista. Ainda, em virtude de aparecerem nesta revista de acesso público, os artigos são de uso gratuito, com atribuições próprias, com aplicações educacionais e não comerciais.

**10.3.** Autores têm permissão e são estimulados a publicar e distribuir seu trabalho online (ex.: em repositórios institucionais ou na sua página pessoal) a qualquer ponto antes ou durante o processo editorial, já que isso pode gerar alterações produtivas, bem como aumentar o impacto e a citação do trabalho publicado (ver [O Efeito do Acesso Livre](#)).

### **11. Responsabilidade dos autores**

**11.1.** Autores são responsáveis pelo conteúdo publicado, comprometendo-se, assim, a participar ativamente da discussão dos resultados de sua pesquisa científica, bem como do processo de revisão e aprovação da versão final do trabalho.

**11.2.** Autores são responsáveis pela condução, resultados e validade de toda investigação científica.

**11.3.** Autores devem noticiar a revista sobre qualquer conflito de interesse.

**11.4.** As opiniões emitidas pelos autores dos artigos são de sua exclusiva responsabilidade.

**11.5.** Ao submeter o artigo, o autor atesta que todas as afirmações contidas no manuscrito são verdadeiras ou baseadas em pesquisa com razoável exatidão.

### **12. Conflito de interesses**

A confiabilidade pública no processo de revisão por pares e a credibilidade de artigos publicados dependem em parte de como os conflitos de interesses são administrados durante a redação, revisão por pares e tomada de decisões pelos editores.

**12.1.** É obrigatório que o autor do manuscrito declare a existência ou não de conflitos de interesse. Mesmo julgando não haver conflitos de interesse, o autor deve declarar essa informação no ato de submissão do artigo, marcando esse campo específico.

**12.2.** Conflitos de interesses podem surgir quando autores, pareceristas ou editores possuem interesses que, aparentes ou não, podem influenciar a elaboração ou avaliação



de manuscritos. O conflito de interesses pode ser de natureza pessoal, comercial, política, acadêmica ou financeira.

**12.3.** Quando os autores submetem um manuscrito, eles são responsáveis por reconhecer e revelar conflitos financeiros ou de outra natureza que possam ter influenciado seu trabalho.

**12.4.** Os autores devem reconhecer no manuscrito todo o apoio financeiro para o trabalho e outras conexões financeiras ou pessoais com relação à pesquisa. As contribuições de pessoas que são mencionadas nos agradecimentos por sua assistência na pesquisa devem ser descritas, e seu consentimento para publicação deve ser documentado.

**12.5.** Manuscritos não serão rejeitados simplesmente por haver um conflito de interesses, mas deverá ser feita uma declaração de que há ou não conflito de interesses.

**12.6.** Os pareceristas devem, igualmente, revelar aos editores quaisquer conflitos de interesse que poderiam influir em suas opiniões sobre o manuscrito, e devem declarar-se não qualificados para revisar originais específicos se acreditarem que esse procedimento é apropriado. Assim como no caso dos autores, se houver silêncio por parte dos pareceristas sobre conflitos potenciais, isso significará que os conflitos não existem.

**12.7.** No caso da identificação de conflito de interesse da parte dos pareceristas, o Conselho Editorial encaminhará o manuscrito a outro parecerista *ad hoc*.

**12.8.** Se os autores não tiverem certeza do que pode constituir um potencial conflito de interesses, devem contatar o Coordenador Editorial da Revista.

**12.9.** Para os casos em que editores ou algum outro membro publiquem com frequência na Revista, não serão atribuídos tratamentos especiais ou diferenciados. Todos os artigos submetidos serão avaliados através do procedimento *double blind peer review*.

### **13. Outras informações**

**13.1.** Os trabalhos serão selecionados pelo Coordenador Editorial e pelo Conselho Editorial da Revista, que entrarão em contato com os respectivos autores para confirmar o recebimento dos textos, e em seguida os remeterão para análise de dois pareceristas do Conselho de Pareceristas.

**13.2.** Os originais recebidos e não publicados não serão devolvidos.

**13.3.** Asseguram-se aos autores o direito de recurso das decisões editoriais.

**13.3.1.** Serão concedidos 5 (cinco) dias, contados da data da decisão final do Conselho Editorial.

**13.3.2.** O arrazoado escrito deverá ser enviado para o e-mail: journal@nuped.com.br.

**13.3.3.** O recurso será analisado pelo Conselho Editorial no prazo de 30 (trinta) dias.

### **CONDIÇÕES PARA SUBMISSÕES**

Como parte do processo de submissão, os autores são obrigados a verificar a conformidade da submissão em relação a todos os itens listados a seguir. As submissões que não estiverem de acordo com as normas serão devolvidas aos autores.

1. A contribuição é original e inédita (salvo em caso de artigos em língua estrangeira publicados no exterior), e não está sendo avaliada para publicação por outra revista; caso contrário, deve-se justificar em “Comentários ao editor”.
2. O arquivo da submissão está em formato Microsoft Word.
3. URLs para as referências foram informadas quando possível.



4. O texto possui entre 15 e 30 páginas (tamanho A4 – 21 cm x 29,7 cm), compreendendo a introdução, desenvolvimento, conclusão (não necessariamente com esses títulos) e uma lista de referências bibliográficas; as margens utilizadas são: esquerda e superior de 3 cm e direita e inferior de 2 cm; no corpo do texto utilizou-se Fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5, e espaçamento de 0 pt antes e depois dos parágrafos; nas notas de rodapé utilizou-se Fonte Times New Roman, tamanho 10, espaçamento simples entre linhas; no desenvolvimento do texto, os parágrafos contêm recuo de 1,5 cm em relação à margem esquerda; títulos e subtítulos estão alinhados à margem esquerda, sem recuo; as figuras e tabelas estão inseridas no texto, não no final do documento na forma de anexos.
5. O texto segue os padrões de estilo e requisitos bibliográficos descritos em [Diretrizes para Autores](#), na [página para submissão](#).
6. Em caso de submissão a uma seção com avaliação pelos pares (ex.: artigos), as instruções disponíveis em [Assegurando a avaliação pelos pares cega](#) foram seguidas.
7. O autor declara que, com exceção das citações diretas e indiretas claramente indicadas e referenciadas, este artigo é de sua autoria e, portanto, não contém plágio. Declara, ainda, que está ciente das implicações legais que a utilização de material de terceiros acarreta.
8. O autor declara que participou suficientemente do trabalho para tornar pública sua responsabilidade pelo conteúdo e que todas as afirmações contidas no manuscrito são verdadeiras ou baseadas em pesquisa com razoável exatidão.
9. O autor concorda com a política de responsabilidade estabelecida no item 10. Responsabilidade dos autores das [Diretrizes para Autores](#).

#### **POLÍTICA DE PRIVACIDADE**

Os nomes e endereços informados nesta revista serão usados exclusivamente para os serviços prestados por esta publicação, não sendo disponibilizados para outras finalidades ou a terceiros.

Este periódico tem um compromisso com a ética e a qualidade das publicações, seguindo padrões internacionais de publicação científica. Defendemos um comportamento ético de todas as partes envolvidas na publicação em nosso periódico: autores, editor, pareceristas, Equipe Editorial e a Editora. Não aceitamos plágio ou qualquer outro comportamento antiético. Para isso, são seguidas as diretrizes do [2nd World Conference on Research Integrity](#), Singapore, July 22-24, 2010.

#### **Deveres do Editor**

- **Decisão de publicação:** o editor é responsável por decidir quais artigos submetidos à revista devem ser publicados. O editor é guiado pelas políticas decididas pelo Conselho Editorial. Essas políticas devem obedecer às exigências legais em vigor sobre difamação, violação de direitos autorais e plágio. Para tomada de decisões o editor pode consultar o Conselho Editorial e os pareceristas.
- **Transparência e respeito:** o editor deve avaliar os manuscritos submetidos sem levar em conta a raça, sexo, a orientação sexual, a crença religiosa, a origem étnica, a nacionalidade ou a filosofia política dos autores.

- **Confidencialidade:** o editor e demais membros da equipe editorial não devem divulgar qualquer informação sobre um manuscrito submetido, a não ser aos pareceristas e os conselheiros editoriais.
- **Divulgação e conflitos de interesse:** O editor não deve utilizar materiais inéditos divulgados em um manuscrito submetido em pesquisas próprias sem o consentimento expresso e por escrito do autor. O editor deve recusar avaliar os manuscritos em que tenha conflitos de interesse por questões competitivas, colaborativas ou outros relacionamentos ou ligações com qualquer um dos autores, empresas ou (possivelmente) instituições ligadas aos manuscritos.
- **Envolvimento e cooperação em investigações:** o editor deve tomar medidas necessárias cabíveis quando foram apresentadas reclamações éticas a respeito de um manuscrito submetido ou artigo publicado.

#### Deveres dos Pareceristas

- **Contribuição para as decisões editoriais:** a revisão dos pareceristas auxilia o editor na tomada de decisões editoriais e por meio das comunicações com o autor também pode auxiliar o mesmo na melhora do artigo.
- **Pontualidade:** qualquer avaliador de artigo que não se sinta qualificado para analisar o artigo ou sabe que a sua imediata leitura será impossível deve notificar imediatamente o editor.
- **Confidencialidade:** os trabalhos recebidos para análise devem ser tratados como documentos confidenciais. Eles não devem ser mostrados ou discutidos com os outros.
- **Padrões de objetividade:** os pareceres devem ser conduzidos de forma objetiva. Os pareceristas devem expressar seus pontos de vista de maneira clara e apoiados em argumentos.
- **Sobre as fontes:** os pareceristas devem identificar trabalhos publicados relevantes que não foram citados pelos autores. O parecerista deve chamar a atenção do editor sobre qualquer semelhança substancial ou sobreposição entre o manuscrito em questão e qualquer outro *artigo* publicado de que tenha conhecimento pessoal.
- **Divulgação e conflito de interesses:** informações privilegiadas ou ideias obtidas pelo parecerista por meio da leitura dos manuscritos devem ser mantidas em sigilo e não devem utilizadas para proveito pessoal. O parecerista não deve avaliar manuscritos em que tenha conflitos de interesse por questões competitivas, colaborativas ou outros relacionamentos ou ligações com qualquer um dos autores, empresas ou instituições ligadas aos manuscritos.

#### Deveres dos Autores

- **Normas gerais:** os autores de trabalhos que se referem a pesquisas originais devem apresentar um relato preciso do trabalho realizado, bem como uma discussão objetiva sobre o seu significado. Dados complementares devem ser representados com precisão no artigo. O documento deve conter detalhes suficientes e referências que permitam que outros possam replicar o trabalho. Declarações fraudulentas ou intencionalmente imprecisas constituem um comportamento antiético e são inaceitáveis.

- **Originalidade e plágio:** os autores devem garantir que as obras são inteiramente originais e se eles utilizam o trabalho e/ou textos dos outros que isso seja devidamente citado. Plágio em todas as suas formas constitui um comportamento editorial antiético e é inaceitável.
- **Publicação múltipla ou redundante:** um autor não deve publicar manuscritos que descrevam essencialmente a mesma pesquisa em mais de um periódico. Publicar o mesmo artigo em mais de um periódico sem informar os editores e obter seu consentimento constitui um comportamento editorial antiético e é inaceitável.
- **Sobre as fontes:** o trabalho de outros autores deve sempre ser reconhecido. Os autores devem citar as publicações que foram importantes na determinação da natureza do trabalho relatado. As informações obtidas em particular, como em uma conversa, correspondência, ou discussão com terceiros, não devem ser utilizadas ou relatadas sem a permissão explícita por escrito da fonte. As informações obtidas por meio de serviços confidenciais, tais como arbitragem manuscritos ou pedidos de bolsas, não devem ser utilizadas sem a permissão explícita por escrito do autor do trabalho envolvido nestes serviços.
- **Autoria:** a autoria do trabalho deve ser restrita àqueles que fizeram uma contribuição significativa para a concepção, projeto, execução ou interpretação do estudo relatado. Todos aqueles que fizeram contribuições significativas devem ser listados como coautores. Pessoas que participaram em certos aspectos do projeto de pesquisa devem ser listadas como colaboradores. O autor principal deve garantir que todos os coautores apropriados estejam incluídos no artigo. O autor principal também deve certificar-se que todos os coautores viram e aprovaram a versão final do manuscrito e que concordaram com sua submissão para publicação.
- **Divulgação e conflitos de interesses:** todos os autores devem divulgar no manuscrito qualquer conflito financeiro ou de outra natureza que possa influenciar os resultados ou a interpretação de seu manuscrito. Todas as fontes de apoio financeiro para o projeto devem ser divulgadas.
- **Erros fundamentais em trabalhos publicados:** quando um autor descobre um erro significativo ou imprecisão em seu trabalho publicado é obrigação do autor informar imediatamente o editor da revista ou a Editoria de Periódicos e cooperar com o editor para corrigir o artigo.

#### Deveres da Editora

Estamos empenhados em garantir que publicidade, reimpressão ou qualquer outra fonte de receita comercial não tenha qualquer impacto ou influência sobre as decisões editoriais.

Nossos artigos são avaliados por pares para garantir a qualidade da publicação científica. Este periódico utiliza o CrossCheck (software antiplágio da CrossRef).

\* Esta declaração se baseia nas recomendações da Elsevier e no *Best Practice Guidelines for Journal Editors* do Committee on *Publication Ethics* – COPE.

## Author Guidelines

### 1. Article Submission

Article propositions for publishing on the International Journal of Digital Law must be sent through the electronic submission system (free of cost) and access through login and password. Propositions sent by e-mail will not be accepted. The Journal has the right to accept or reject any originals received, according to its Editorial Board's recommendations, including the inadequacy of the article's theme to the journal's editorial profile, as well as the right to propose modifications.

### 2. Author Qualification

At least one of the authors must own either a PhD degree or a Doctor of Juridical Science (J.S.D. or S.J.D), Doctor juris (Dr. iur. or Dr. jur.), Doctor of Philosophy (Ph.D.) ou Legum Doctor (LL.D.) degree. This requirement can be relativized, never exceeding 30% of the articles per edition, in exceptional cases of: (i) authors affiliated to foreign institutions; (ii) articles written in English.

### 3. Originality and exclusivity

Articles for publication in the International Journal of Digital Law must be original and exclusive, except in case of articles written in a foreign language and published outside Brazil. After the publication of the article in this journal, it can also be published in books and compilations, as long as the original publication is mentioned. We ask the authors to commit to not publish the article in other journals or reviews, as well as not to submit it to other journals at the same time.

### 4. Languages

Articles can be submitted in English, Portuguese, and Spanish.

### 5. Registration of the metadata in the electronic submission system

**5.1.** At the time of submission of the article to the electronic system, the metadata fields must be filled in according to these guidelines, under penalty of preliminary rejection of the submission.

#### 5.2. Authors

**5.2.1.** *First name/Middle name/Last name:* indication of the full name of the author(s) with only the initials of each name in capital letter. In case of articles in co-authorship, the names of all coauthors must be inserted in the system in the order that should appear at the time of publication.

**5.2.2.** *E-mail:* indication of the e-mail address of the author(s) for contact, which will mandatorily appear in the published version of the article.

**5.2.3.** *ORCID iD:* indication of the number of the author's ORCID identifier (for further information [click here](#)). The ORCID identifier can be obtained in [ORCID register](#). Authors must have to accept the patterns for presentation of ORCID iD and include the full URL (e.g.: <https://orcid.org/0000-0003-1781-1726>).

**5.2.4.** *URL:* link to the author's full curriculum. In the case of Brazilian authors, the link to the Lattes Curriculum should be indicated.

**5.2.5. Affiliation:** indication of the author's main institutional affiliation (or two main affiliations if both of the links with them have the same importance). The main institution is where the author is professor or student, or, in case of not being professor or student anymore, the institution where the authors obtained their major academic title (PhD, J.S.D., LL.M, B.A., etc.). The institution's name must be written in full (not abbreviated) and in the original language of the institution (or in English for non-Latin languages), followed by an indication of the country of origin of the institution between parentheses. If the author is a professor and also a PhD, J.S.D or LL.M candidate in another institution, the main affiliation will be the institution where the author is candidate.

**5.2.6. Country:** indication of the country of the author's main institutional affiliation.

**5.2.7. Bio Statement:** indication of the author's abbreviated CV, with the information organized in the following sequence: first, the indication of the institution to which the author is affiliated as a professor; second, between parentheses, the city, state/province (if applicable) and country of the institution; third, indication of academic titles (starting with the highest); fourth, other bonds with scientific associations; fifth, profession; etc.

### **5.3. Title and Abstract**

**5.3.1. Title:** title in the language of the article, with only the first letter of the sentence in capital letter.

**5.3.2. Abstract:** abstract in the language of the article, without paragraph or citations and references, with up to 200 words.

### **5.4. Indexing**

**5.4.1. Keywords:** indication of 5 keywords in the language of the article (in lower case and separated by semicolons).

**5.4.2. Language:** indicate the acronym corresponding to the language of the article (Português=pt; English=en; Español=es).

**5.5. Supporting Agencies:** articles resulting from funded research projects should indicate in this field the source of funding.

**5.6. References:** insert the complete list of references cited in the article, with a space of one line between them.

### **6. Text Presentation and pre-textual elements**

**6.1.** The article must have between 15 and 30 pages (size A4 – 21 cm × 29,7 cm), including introduction, development and conclusion (not necessarily with these titles) and a bibliographic reference list. The maximum number of pages can be relativized in exceptional cases, decided by the Editorial team.

**6.2.** Edges (margins) must be: top and left with 3 cm, bottom and right with 2 cm.

**6.3.** The text must use Font Times New Roman, size 12, line spacing 1.5, and spacing 0 pt before and after paragraphs.

**6.4.** References must use Font Times New Roman, size 10, simple space between lines.

**6.5.** In the development of the text, the paragraphs must contain decrease of 1.5 cm from the left margin. Titles and subtitles must be aligned with the left margin without decrease.

**6.6.** The structure should observe the following order:

**6.6.1.** Title in the article's language, in bold, centralized, with the first letter of the sentence in capital letter.

**6.6.2.** In case of indicating information related to the article (financing from sponsoring agencies, acknowledgments, translators, etc.), it is necessary to insert a footnote with an asterisk (not number) on the right side of the title in the article's language.

**6.6.3.** Title in English, with only the first letter in capital letter, in bold and in italic, centralized. In the case of articles written in English, this element must be substituted by the title in Portuguese.

**6.6.4.** The article must not include the names of the author(s). The information for publication purposes will be taken from the metadata entered by the author(s) in the journal's electronic system at the time of submission.

**6.6.5.** Abstract in the article's language (font Times New Roman, 12, simples lines, without paragraph or quotations and references, until 200 words), preceded by the word "Abstract" written in the article's language.

**6.6.6.** Indication of five keywords in the article's language (in lower case and separated by semicolon), preceded by the expression "Keywords" written in the article's language.

**6.6.7.** Abstract in English (font Times New Roman, 12, simples lines, without paragraph or quotations and references, up to 200 words), preceded by the word "Abstract". In case of articles written in English, this element must be replaced by the abstract ("*resumo*") in Portuguese.

**6.6.8.** Indication of five keywords in English (in lower case and separated by semicolon), preceded by the expression "Keywords". In case of articles written in English, this element must be replaced by keywords ("*palavras-chave*") in Portuguese.

**6.6.9.** Table of contents, indicating the titles of the sections and subsections, with progressive numbering in Arabic numbers.

**6.6.10.** Development of the scientific article: progressive numbering, in Arabic numbers, must be used to make clear the content's systematization.

**6.6.11.** Bibliographic references list must bring only sources that were really used, located in the end of the article, separated by a simple space, lined to the left margin (no indent).

**6.6.12.** For other aspects, apply Brazilian technical norms (ABNT NBR 10520:2002 e 14724:2011).

**6.6.13.** In the case of articles with 4 or more authors, it is necessary to include a footnote indicating the contribution of each one to the article.

**6.7.** Highlights must be made only in italics, meaning that bold, underlined or caps lock, cannot be used to highlight.

**6.8.** Images and boards must be inserted in the text, not in the end in form of attachments.

## **7. Scientific Methodology**

**7.1.** The references of books, chapters in collective books, articles, theses, dissertations/essays, monographs of quoted authors used as base to write the text must be mentioned as a reference on the footnotes, with all the information about the text, according to the Brazilian technical norms (ABNT NBR 6023:2018 – summarized in the item 7.1.3 below), and especially, indicating the page of which the information written on the text was taken, right after the reference.



**7.1.1.** Book's title (or journal's title) must be highlighted in italics (bold shall not be used for that purpose).

**7.1.2.** Articles written in the format AUTHOR-YEAR will not be accepted for publishing.

**7.1.3.** References shall appear as follows:

**7.1.3.1. Books:**

LAST NAME, Name Middle Name. *Title of the book in italics*: subtitle not in italics. Number of the edition. City: Publisher, Year.

Example:

KEEN, Andrew. *Vertigem digital: por que as redes sociais estão nos dividindo, diminuindo e desorientando*. Trad. Alexandre Martins, Rio de Janeiro: Zahar, 2012. 254p.

**7.1.3.2. Chapter in a collective book:**

LAST NAME, Name Middle Name. Title of the Chapter not in bold. In: ORGANIZER'S LAST NAME, Name Middle Name; 2<sup>ND</sup> ORGANIZER'S LAST NAME, Name Middle Name, and so on, separated by semicolon (Org. or Coord.). *Title of the book in italics*: subtitle not in italics. Number of the edition. City: Publisher, Year. first page-last page [preceded by "p."].

Example:

DOTTA, Alexandre Godoy. Derechos de la Población LGBT+ en Brasil: Vulnerabilidad Social entre Avances y Retrocesos. In: BRAVO, Álvaro Sanches; CASIMIRO, Ligia Melo de; GABARDO, Emerson. (Org.). *Estado Social Y Derechos Fundamentales en Tiempos de Retroceso*. Sevilha: Ponto Rojo, 2019. p. 203-228.

**7.1.3.3. Articles in journals:**

LAST NAME, Name Middle Name. Title of the article not in bold. *Title of the journal in italics*, city, volume, number, first page-last page [preceded by "p."], months of publishing [abbreviated with the first three letters of the month followed by dot and separated by a slash]. Year.

Example:

GABARDO, Emerson; SAIKALI, Lucas Bossoni. A prescritibilidade da ação de ressarcimento ao erário em razão de atos de improbidade administrativa. *Revista Jurídica – Unicuritiba*, Curitiba, v. 1, p. 514-543, 2018.

**7.1.3.4. Theses of Full Professor contests, Doctoral theses, Master's dissertations/ essays, Undergraduate and Graduate courses monographs:**

LAST NAME, Name Middle Name. *Title in italics*: subtitle. City, year. number of pages followed by "f". Kind of the work (Degree obtained with the defense) – Department or Sector, Name of the institution.

Example:

SANTOS, Fábio de Sousa. *Análise Comparada da Competição na Contratação Pública Brasileira e Estadunidense*. Curitiba, 2018. 134f. Dissertação (Mestrado em Mestrado em Direito) – Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Curitiba: 2018.

**7.1.3.5. DOI – Digital object identifier:** If the document consulted in the research has the DOI number, it is recommended to include, in a complementary way, the number after the end of each reference. Example:

DOTTA, Alexandre Godoy. Public policies for the assessment of quality of the Brazilian higher education system. *Revista de Investigações Constitucionais*, Curitiba, v. 3, p. 53-69, 2016. DOI. [10.5380/rinc.v3i3.49033](https://doi.org/10.5380/rinc.v3i3.49033).

**7.1.3.6. Documents in electronic media:** Documents extracted from electronic media must present after the end of each reference the location of the network where it was found and presented as follows. Example:

DIJDL. International Journal of Digital Law. *Regras para a submissão de artigos*. Disponível em: <https://journal.nuped.com.br/index.php/revista/about/submissions>. Acesso em: 12 fev. 2020.

**7.1.4.** The elements of references must observe the following model:

**7.1.4.1. Author:** LAST NAME in capital letters, comma, Name with the initials in capital letters, Middle Name with the initials in capital letters, followed by a dot.

**7.1.4.2. Edition:** the information must only be included after the second edition of the book, without ordinal, followed by a dot and “ed.”. Example: 2. ed.

**7.1.4.3. Year:** it must be written with Arabic numerals, without dot in thousand, preceded by comma, and followed by a dot. Example: 1997.

**7.1.5.** In case of being impossible to find one of those elements, the absence must be resolved in the following manner:

**7.1.5.1.** Absence of city: replace for [S.I.].

**7.1.5.2.** Absence of publisher: replace for [s.n.].

**7.1.5.3.** Absence of year: the approximated year must be indicated between brackets, followed by a question mark. Example: [1998?].

**7.2.** The quotations (words, expressions, sentences) must be carefully reviewed by the authors and/or translators.

**7.2.1.** The direct quotations must follow this pattern: transcription until four lines should fit in the text body, with normal letter, normal spacing and quotation marks.

**7.2.2.** It is strongly recommended that long textual quotations (more than four lines) are not used. However, if indispensable, they shall constitute an independent paragraph, with 1,5 cm of decrease related to the left margin (justified alignment), with simple lines and font 10. In that situation, quotation marks must not be used.

**7.2.3.** It is forbidden the use of “op. cit.”, “loc. cit.”, “ibidem” and “idem” in the footnotes. The references in footnote must be complete and written out.

**7.2.4.** For the mention of authors in the text body, it is forbidden the use of capital letters (e.g. for Name LAST NAME...). In this case all mentions shall be written only with the first letter in capital letter (ex.: for Name Last Name...).

## **8. Composition**

**8.1.** Apart from having an adequate scientific language for an editorial publication, the text must be reviewed.

**8.2.** In the case of articles written in Portuguese, the writing must obey the new orthographic rules in force since the promulgation of the Portuguese Language Orthographic Agreement, from January 1<sup>st</sup>, 2009.

**8.3.** Citations of texts that precede the Agreement must respect the original spelling.

## **9. Articles resulted from funded researches**

Articles resulted from funded research projects shall indicate in a footnote, located at the end of the article title in the original language, the information related to the research financing.



## 10. Copyright statement

Authors who publish in this Journal have to agree to the following terms:

**10.1.** No copyright or any other remuneration for the publication of papers will be due.

**10.2.** Authors retain copyright and grant the International Journal of Digital Law the right of first publication with the article simultaneously licensed under the [Creative Commons Attribution License](#), which allows sharing the work with recognition of its initial publication in this Journal. Moreover, because of their appearance in this open access Journal, articles are free to use, with proper attribution, in educational and non-commercial applications.

**10.3.** Authors are allowed and encouraged to post their work online (e.g. in institutional repositories or on their personal webpage) at any point before or during the submission process, as it can lead to productive exchanges, as well as increase the impact and citation of published work (see [The Effect of Open Access](#)).

## 11. Authors responsibilities

**11.1.** Authors are responsible for the published content, committing therefore to participate actively in the discussion of the results of their scientific research, as well as the review process and approval of the final version of the work.

**11.2.** Authors are responsible for the conducting all the scientific research, as well as its results and validity.

**11.3.** Authors should report the Journal about any conflict of interest.

**11.4.** Authors are fully and exclusively responsible for the opinions expressed in their articles.

**11.5.** When submitting the articles, authors recognize that all statements contained in the manuscript are true or based on research with reasonable accuracy.

## 12. Conflict of interest

The public confidence in the double-blind peer review process and the credibility of published articles depend in part on how conflicts of interest are managed during manuscript writing, peer review and decision making by the editors.

**12.1.** It is mandatory that the author of the manuscript declares the existence or not of conflicts of interest. Even thinking that there are no conflicts of interest, the author must declare this information in the article submission act, marking that field.

**12.2.** Conflicts of interest may appear when authors, reviewers or editors have interests that, apparently or not, may influence the development or evaluation of manuscripts.

**12.3.** When authors submit a manuscript, they are responsible for recognizing and revealing financial or other nature conflicts that may have influenced their work.

**12.4.** Authors must recognize all the financial support for the work and other financial or personal connections related to the research. The contributions of people who are mentioned in the acknowledgments for their assistance in the research must be described, and its consent to publication should be documented.

**12.5.** Manuscripts will not be simply dismissed because of a conflict of interest. A statement that there is or not a conflict of interest must be made.

**12.6.** The ad hoc reviewers must also reveal to editors any conflicts of interest that could influence their opinions about the manuscript and must declare themselves unqualified to review specific documents if they believe that this procedure is appropriate. In the

case of the authors, if there is silence from the peer reviewers about potential conflicts, it will mean that conflicts do not exist.

**12.7.** If a conflict of interest on the part of the peer reviewers is identified, the Editorial Board will send the manuscript to another ad hoc reviewer.

**12.8.** If the authors are not sure about what might constitute a potential conflict of interest, they should contact the Journal's Editor-in-Chief.

**12.9.** In cases in which members of the Editorial Team or some other member publish frequently in the Journal, it will not be given any special or different treatment. All submitted papers will be evaluated by double blind peer review procedure.

### **13. Other information**

**13.1.** The articles will be selected by the Editor-in-Chief and the Editorial Board of the Journal, which will contact the respective authors to confirm the text reception, and then forward them to the two ad hoc reviewers' analysis.

**13.2.** The received and not published originals will not be given back.

**13.3.** Authors have the right to appeal of the editorial decisions.

**13.3.1.** They will be granted five (5) days from the date of the final decision of the Editorial Board to appeal.

**13.3.2.** The written appeal must be sent to the e-mail: <journal@nuped.com.br>.

**13.3.3.** The appeal will be examined by the Editorial Board within thirty (30) days

### **CONDITIONS FOR SUBMISSIONS**

As part of the submission process, authors are required to check off their submission's compliance with all the following items, and submissions may be returned to authors that do not adhere to these guidelines.

1. The contribution is original and unpublished (except in the case of articles in a foreign language published abroad) and it is not being evaluated for publication by another Journal; otherwise, it must be justified in "Comments to the Editor."
2. The submission file is in Microsoft Word, OpenOffice or RTF.
3. URLs for the references have been informed when possible.
4. The text has between 15 and 30 pages (A4 size – 21 cm by 29.7 cm), including the introduction, development, conclusion (not necessarily with these titles) and a list of references; margins used are: left and top of 3 cm and right and bottom of 2 cm; the text is written in Times New Roman format, size 12, line spacing 1.5, and spacing 0 pt. before and after paragraphs; in the footnotes it was used Times New Roman, size 10, 1 pt. spacing; in the text development, paragraphs have an indent of 1.5 cm from the left margin; headings and subheadings are aligned on the left margin; figures and tables are inserted in the text, not in the end of the document as attachments.
5. The text respects the stylistic and bibliographic requirements outlined in the [Author Guidelines](#), on the page About.
6. In case of submission to a section with peer review (e.g.: articles), the instructions available in [Ensuring blind evaluation by peer reviewers](#) have been followed.
7. The author states that, except for the direct and indirect quotations clearly indicated and referenced, the article is of his/her authorship and therefore does not contain plagiarism. And states that he/she is aware of the legal implications of the use of other authors material.

8. The author states that participated in the work enough to make public their responsibility for the content and that all statements contained in the manuscript are true or based on research with reasonable accuracy.
9. The author agrees with the liability policy defined in item 10. Authors responsibilities of the [Author Guidelines](#).

#### **PRIVACY STATEMENT**

This journal is committed to ethics and quality in publication, following international patterns of scientific publication. We support standards of expected ethical behavior for all parties involved in publishing in our journal: the author, the journal editor, the peer reviewer and the publisher. We do not accept plagiarism or other unethical behavior. Thus, it follows the guidelines of the [2nd World Conference on Research Integrity](#), Singapore, July 22-24, 2010.

#### **Duties of Editors**

- **Publication decision:** The journal's editor is responsible for deciding which of the articles submitted to the journal should be published. The editor is guided by the policies of the journal's editorial board and constrained by such legal requirements as shall then be in force regarding libel, copyright infringement and plagiarism. The editor may consult with editorial board or reviewers in decision making.
- **Fair play:** The editor should evaluate manuscripts for their intellectual content without regard to race, gender, sexual orientation, religious belief, ethnic origin, citizenship, or political philosophy of the authors.
- **Confidentiality:** The editor and any editorial staff must not disclose any information about a submitted manuscript to anyone other than the corresponding author, reviewers, potential reviewers, other editorial advisers, and the publisher, as appropriate.
- **Disclosure and Conflicts of interest:** The editor must not use unpublished information in his/her own research without the express written consent of the author. The editor should recuse him/herself from considering manuscripts in which he/she has conflicts of interest resulting from competitive, collaborative, or other relationships or connections with any of the authors, companies, or (possibly) institutions connected to the papers.
- **Involvement and cooperation in investigations:** The editor should take reasonable responsive measures when ethical complaints have been presented concerning a submitted manuscript or published paper.

#### **Duties of Reviewers**

- **Contribution to Editorial Decision:** Peer review assists the editor in making editorial decisions and through the editorial communications with the author may also assist the author in improving the paper.
- **Promptness:** Any selected referee who feels unqualified to review the research reported in a manuscript or knows that its prompt review will be impossible should notify the editor and excuse himself from the review process.
- **Confidentiality:** Any manuscripts received for review must be treated as confidential documents. They must not be shown to or discussed with others.

- **Standards of Objectivity:** Reviews should be conducted objectively and referees should express their views clearly with supporting arguments.
- **Acknowledgement of Source:** Peer reviewers should identify relevant published work that has not been cited by the authors. The peer reviewer should also call to the editor's attention any substantial similarity or overlap between the manuscript under consideration and any other published paper of which they have personal knowledge.
- **Disclosure and Conflicts of Interest:** Privileged information or ideas obtained through peer review must be kept confidential and not used for personal advantage. Reviewers should not consider manuscripts in which they have conflicts of interest resulting from competitive, collaborative, or other relationships or connections with any of the authors, companies, or institutions connected to the papers.

#### Duties of Authors

- **Reporting standards:** Authors of reports of original research should present an accurate account of the work performed as well as an objective discussion of its significance. Underlying data should be represented accurately in the paper. A paper should contain sufficient detail and references to permit others to replicate the work. Fraudulent or knowingly inaccurate statements constitute unethical behavior and are unacceptable.
- **Originality and Plagiarism:** The authors should ensure that they have written entirely original works, and if the authors have used the work and/or words of others that this has been appropriately cited or quoted. Plagiarism in all its forms constitutes unethical publishing behavior and is unacceptable.
- **Multiple or Redundant Publication:** An author should not in general publish manuscripts describing essentially the same research in more than one journal or primary publication. To publish the same article in different journals without informing the editors and having their agreement constitute unethical publishing behavior and is unacceptable.
- **Acknowledgement of Sources:** Proper acknowledgment of the work of others must always be given. Authors should cite publications that have been influential in determining the nature of the reported work. Information obtained privately, as in conversation, correspondence, or discussion with third parties, must not be used or reported without explicit, written permission from the source. Information obtained in the course of confidential services, such as refereeing manuscripts or grant applications, must not be used without the explicit written permission of the author of the work involved in these services.
- **Authorship of the Paper:** Authorship should be limited to those who have made a significant contribution to the conception, design, execution, or interpretation of the reported study. All those who have made significant contributions should be listed as co-authors. Where there are others who have participated in certain substantive aspects of the research project, they should be acknowledged or listed as contributors. The corresponding author should ensure that all appropriate co-authors and no inappropriate co-authors are included on the paper, and that all co-authors have seen and approved the final version of the paper and have agreed to its submission for publication.

- **Disclosure and Conflicts of Interest:** All authors should disclose in their manuscript any financial or other substantive conflict of interest that might be construed to influence the results or interpretation of their manuscript. All sources of financial support for the project should be disclosed.
- **Fundamental errors in published works:** When an author discovers a significant error or inaccuracy in his/her own published work, it is the author's obligation to promptly notify the journal editor or publisher and cooperate with the editor to retract or correct the paper.

**Duties of the Publisher**

We are committed to ensuring that advertising, reprint or other commercial revenue has no impact or influence on editorial decisions.

Our articles are peer reviewed to ensure the quality of scientific publishing and we are also users of CrossCheck (CrossRef's plagiarism software).

\* This statement is based on Elsevier recommendations and COPE's Best Practice Guidelines for Journal Editors.